



## Fundo Social de Bertioga lança Campanha do Agasalho 2025 com o tema "Aqueça Corações"



FOTO: ARQUIVOS PMB

Ação mobiliza a cidade para arrecadar roupas de frio, cobertores e calçados e levar acolhimento a quem enfrenta o inverno em situação de vulnerabilidade



Pág - 12



Vereadores Mirins de Bertioga realizam visita ao Gabinete do Prefeito e ao Centro de Monitoramento da segurança

Pág - 20



FOTO: ARQUIVOS PMB

Copa Agita Bertioga de Inverno promete esquentar o clima em julho

Pág - 8



## Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000  
Ouvidoria 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	- Guarda Civil Municipal – 153
- Diretoria de Comunicação – 3319-8118	- Defesa Civil – 3317-6454 - 199
- Controladora – 3319-8099	- Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
- Ouvidoria Municipal – 3319-8014	- COIBE – 3317-1999
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	- Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
- Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
- Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	- Cata Treco – 3319-8035
- Abastecimento – 3319-8017	- Cemitério – 3317-4287
- Contabilidade – 3319-8017	- Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
- IPTU – 3319-8029	
- ISS – 3319-8030	
- Divisa Alta – 3319-8025	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	- Hospital – 3319-9040
	- Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9041
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia – 3312-1356
- Albergue Municipal – 3500-7608	- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Maitinga: 3317-1291
- Banco do Povo – 3319-9711	- Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras - Mirosmar – 3311-9165
- Cadastro Único – 3319-9702	- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho – 3317-2001
- CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13) 99691-6900	- Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13) 3319-9070
- CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	- Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
- CREAS – 3317-4887 / 0800-7706187	- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2028
- PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	- Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
- SEBRAE – 3319-9723	- Centro de Especialidades Médicas (CEME) – 3317-1222
- Vila do Bem - Boracéia - 3500-8240	- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) – 3317-4296
- Vila do Bem - Centro – 3319-9700	- Disk Dengue – 3317-6273
- Vila do Bem - Chácaras: 3500-8853	- Equoterapia "Amar em Movimento": 3500-8858
- Viva Bem - 33174025	- Farmácia Municipal 3316-2909
	- Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
	- Regulação de Consultas: 3317-7605
	- Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
	Secretaria de Educação – 3319-8200
- Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	- Vigilância Sanitária 3317-1249
- EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	- Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
- EM Gustafredo Santini – 3317-7015	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
- EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	- Diretoria de Habitação: 3319-8064
- EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	- Aprovação e Licenciamentos de Obras: 3319-8050
- EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
- EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	
- EM José Ermílio de Moraes Filho – 3313-1213	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
- EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	- PROCON – 3319-9705 3319-9708
- EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
- EM Profº Miriam de Assis – 3316-7222	- Turismo (autORIZAÇÃO ônibus) – 3319-9158
- EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016	- Casa da Cultura – 3319-9150
- EM Profº Delphino Stockl de Lima – 3317-3005	- Forte São João – 3317-4128
- EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	- Receptivo Turístico – 3317-4023
- EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
- EMEIF Cauburá – 3319-4200	Diversos
- EMEIF Gênésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	- Casa dos Conselhos – 3317-5813
- EMEIF Boracéia – 3312-1530	- Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
- EMG Nhembo é' à Porá – (12) 3887-6662	- Câmara Municipal: 3319-9000
- NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	- Cartório Eleitoral: 3317-4967
- NEIM Boracéia – 3312-2265	- Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
- NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
- NEIM Guaratuba – 3312-7554	- Betpnev (Previdência Municipal): 3319-9292
- NEIM Mangue Seco – 3317-2997	- INSS: 135
- NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724	- CAMPB: 3316-3532
- NEIM Prof. Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	Emergência
- NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	- Bombeiros: 193
- NEIM Profº Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093	- Defesa Civil: 199
- NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	- OCM: 153
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	- Guarda Ambiental: 3317-7073
- Vivero de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	- Policia Civil: 3317-1411
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	- Policia Militar: 190
	- Samu: 192
	- Samver: 193

## VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga/SP  
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

**Editoração:** Diretoria de Comunicação  
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa  
**Textos:** Breno Gil, Bruna Calhau e Paulo Victor.

**Arte e Diagramação:** Willyan Pazin

**UFIB**  
R\$ 4,8507

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



## Plantão drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
####	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)997872949/981615621
####	Drogaria Vitoria	Rua Quatro, s/nº - Quadra Flote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/93601-5202
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
####	Poupa Mais	Rua Engº José Sanchez Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
####	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
####	Farma Sante	Avenida Apronava, 323	Riviera de São Lourenço	3316-2120
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13)998031131-33166513
####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
####	Drogaria Itapanháu	Rua Claudio Cesár de Aguiar, nº 355	Vila Itapanháu	3316-2630/99616-7502
####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
11/nov	Droga Raia	Av. Anchieta, nº 3.370	Maitinga	4010-1755
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2143
####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104		3317-7727
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13)998031131-33166513
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
####	Eli Farma	Rua Nicolau Obreidi nº 725 Lj 01	Vila linda	(13) 99614717
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2143
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd. Osvaldo Cruz II	3466-8503
####	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj 03	Jardim Indaiá	3313-2045/ (11)97262 4500
####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971-Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
####	Alecrim	Rua Engº José Sanchez Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
####	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
####	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/997016014
####	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97233 5776
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727

Conselho Tutelar de Bertioga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



## Calendário administrativo 2025

01/01	quarta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
03/03	segunda-feira	Ponto Facultativo	<b>Véspera de Carnaval - "a compensar"</b>
04/03	terça-feira	Ponto Facultativo	<b>Carnaval</b>
05/03	quarta-feira	Ponto Facultativo	<b>Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"</b>
18/04	sexta-feira	Feriado Nacional	<b>Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.909/95)</b>
21/04	segunda-feira	Feriado Nacional	<b>Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)</b>
01/05	quinta-feira	Feriado Nacional	<b>Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)</b>
02/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	segunda-feira	Feriado Municipal	<b>Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)</b>
19/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	<b>Corpus Christi</b>
20/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
23/06	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	terça-feira	Feriado Municipal	<b>Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)</b>
09/07	quarta-feira	Feriado Civil Estadual	<b>Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)</b>
07/09	domingo	Feriado Nacional	<b>Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)</b>
12/10	domingo	Feriado Nacional	<b>Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)</b>
27/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	<b>Em comemoração ao Dia do Servidor Público</b>
02/11	domingo	Feriado Nacional	<b>Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)</b>
15/11	sábado	Feriado Nacional	<b>Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)</b>
20/11	quinta-feira	Feriado Nacional, Estadual e Municipal	<b>Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Lei Federal n. 14.759/2023, Lei Estadual nº 17.746/2023, e Lei Orgânica do Município de Bertioga - Emenda nº 35/2015 - art. 10, inciso II - Ato das Disposições Transitorias)</b>
21/11	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/12	quarta-feira	Ponto Facultativo	<b>Véspera do Natal "a compensar"</b>
25/12	quinta-feira	Feriado Nacional	<b>Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)</b>
26/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
31/12	quarta-feira	Ponto Facultativo	<b>Véspera da Confraternização Universal "a compensar"</b>

## EDUCAÇÃO

# Alunos da EJA de Bertioga recebem certificados de qualificação profissional em cerimônia na Escola Giusfredo Santini

Na última segunda-feira (9), a Prefeitura de Bertioga realizou uma cerimônia especial para celebrar a conquista dos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA). O evento aconteceu na Escola Municipal Giusfredo Santini, marcada pela entrega de certificados de qualificação profissional aos participantes dos cursos oferecidos em parceria com o Sebrae, por meio das Secretarias de Educação e de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

A iniciativa vai muito além do ambiente escolar. Ela proporciona oportunidades de capacitação não apenas aos estudantes da EJA de todas as unidades do município, mas também às suas famílias e à comunidade. O objetivo é fortalecer a permanência nos estudos, reduzir o abandono escolar e abrir portas no mercado de trabalho para aqueles que não concluíram a educação formal na idade prevista.

Um dos momentos mais emocionantes da noite é a apresentação de histórias reais de superação. Alunos que passaram pelos cursos já começam a transformar suas vidas por meio do empreendedorismo e da inserção no mercado formal. Entre os destaques, duas mulheres são homenageadas: pelo sucesso na venda e produção manuais.

Ao final da cerimônia, os participantes são convidados para um coquetel de confraternização, encerrando a noite com celebração, orgulho e esperança. A entrega dos certificados reforça o compromisso de Bertioga com a educação inclusiva, o desenvolvimento social e a valorização das pessoas.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

## CULTURA

# Bailarinas de Bertioga disputam renomado festival internacional de dança em São Paulo

O talento e a dedicação das jovens bailarinas de Bertioga mais uma vez ganham destaque no cenário nacional. No próximo dia 21 de junho, dez alunas do projeto de ballet da Prefeitura representarão a cidade no 21º Vida ao Corpo Festival Internacional, que acontece no tradicional Teatro Ítalo Brasileiro, em São Paulo.

Nesta edição, as dançarinas serão avaliadas por um júri de peso, composto pelos renomados profissionais Renan Banov, Michelle Ghidotti e Vinícius Anselmo. A competição é promovida pela produtora Vida ao Corpo – Produções e Eventos, que tem como missão valorizar, difundir e popularizar a dança no Brasil, promovendo também o intercâmbio entre bailarinos, escolas e companhias do país e do exterior.

As representantes de Bertioga integram o Grupo Especial de Competição e Alto Rendimento do Corpo de Baile do Município, e sobem ao palco com solos, duos e trios. No repertório, coreografias de clássicos consagrados como Coppélia, Princesa Florine, Fada Lilás, Baile dos Graduados e Harlequinade.

As bailarinas que participam desta edição são:

Maria Emilia Alves Cavalcante, Maria Rita Oliveira dos Santos, Maísa Neves Cavalcante Fonseca, Sofia Sousa Silveira, Victoria Regina Flausino da Silva, Maria Eduarda Paolucci Moura Griebler dos Santos, Gabriela Valencio Bragança Pinheiro, Emanuely do Nascimento Carvalho Silva, Mariana Dantas de Araújo e Sarah Ellen Marcolino da Silva.

Desde que o grupo iniciou sua trajetória em festivais, em 2023, o ballet municipal já conquistou 25 premiações, sendo 15 medalhas de ouro, com nota máxima 10,0.

Para a diretora de Cultura de Bertioga, Camila Quelhas, os resultados refletem um trabalho consistente e comprometido com a formação artística e cidadã: "Essas conquistas em festivais tão importantes mostram a seriedade do nosso trabalho e o profissionalismo da nossa equipe. Hoje, nosso ballet é referência, e esse é o nosso objetivo: formar com excelência, inspirar e representar bem a nossa cidade."

A participação no festival reforça o compromisso da Prefeitura de Bertioga com a democratização do acesso à arte e à cultura, promovendo oportunidades reais de desenvolvimento para crianças e adolescentes por meio da dança.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

## CULTURA

# Bertioga celebra a diversidade com arte, cidadania e participação na 29ª Parada do Orgulho LGBT+

O Movimento de Luta por Direitos e Cidadania LGBT de Bertioga (MLDC) promove, com o apoio da Secretaria de Turismo e Cultura de Bertioga, uma programação especial em celebração ao mês do orgulho LGBTQIAPN+. As atividades incluem a "Oficina da Diversidade Cultural – Arte, Voz e Resistência", na próxima sexta (20) e a Caravana da Diversidade no domingo (22), que levará participantes à 29ª Parada do Orgulho LGBT+ de São Paulo.

### OFICINA DA DIVERSIDADE

Arte, Voz e Resistência

\* Data: 20 de junho (sexta-feira)

\* Horário: 19h

\* Local: Espaço Cultural Praia – Av. Tomé de Souza, 538 – Centro, Bertioga

A programação começa com a Oficina da Diversidade Cultural, um evento gratuito e aberto ao público, que contará com apresentações artísticas, roda de conversa sobre saúde e cidadania, e a solenidade de posse da 1ª diretoria do MLDC. A noite também terá a participação do ativista social João Alves, articulador de políticas públicas.

Entre os artistas confirmados estão: Ava Rissati, The Black Rose e Gui Rodriguez.

### CARAVANA DA DIVERSIDADE Parada LGBT+ de São Paulo

\* Data: 22 de junho (domingo)

\* Saída: 8h30 | Retorno: 19h

\* Local de embarque: Rua Paulo Sérgio Martinez – Albatroz (ao lado do antigo mercado Caçula)

A caravana partirá de Bertioga rumo à icônica Parada do Orgulho LGBT+ de São Paulo, um dos maiores eventos do mundo em defesa da diversidade e da igualdade de direitos. O transporte é gratuito e destinado à comunidade local.

Para garantir a vaga, os interessados devem doar 2 kg de alimentos não perecíveis, cuja entrega deverá ser feita exclusivamente durante a Oficina da Diversidade Cultural, no dia 20.

#### **Observação: Chegar com 20 minutos de antecedência no dia do embarque.**

Essa programação reforça o compromisso de Bertioga com o respeito, a inclusão e os direitos humanos. É mais que celebração: é resistência, empoderamento e construção coletiva de um futuro com mais dignidade para todos.



## SEGURANÇA

# Centro de Monitoramento flagra pichação e homem acaba detido em Bertioga

Na tarde do último domingo (8), um homem foi detido pela Guarda Civil Municipal (GCM) de Bertioga após ser flagrado realizando pichações na Pista de Skate da cidade. A ação teve início após o Centro Operacional de Imagens de Bertioga (Coibe) identificar a ação por meio das câmeras de videomonitoramento, na Avenida Tomé de Souza.

Com base nas imagens captadas, a equipe da GCM foi acionada e localizou os dois indivíduos flagrados em atitude suspeita. Um deles foi abordado enquanto ainda avaliava outra área do espaço público em busca de realizar nova intervenção. Durante a abordagem, o suspeito confessou ser o autor das pichações recentes na mureta. Com ele, os agentes apreenderam tintas e um molde em acetato, utilizado para aplicar os desenhos.

O segundo homem alegou que apenas acompanhava o amigo. Ambos foram conduzidos à Delegacia de Polícia Civil de Bertioga, onde prestaram depoimento. Após os procedimentos de praxe, os materiais foram apreendidos. O caso segue sob investigação, e os suspeitos foram liberados após serem ouvidos pelas autoridades.

A Guarda Civil Municipal reforça que atos de vandalismo, como pichações em espaços públicos, configuram crime ambiental e depredação do patrimônio público, sendo passíveis de penalidades conforme a legislação vigente.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

## TURISMO E CULTURA

# Confira programação junina da tradicional festividade da Paróquia São João Batista, em Bertioga

A tradicional Festa Junina da Paróquia São João Batista já começou e promete movimentar o mês de junho em Bertioga com uma programação especial recheada de atrações. A iniciativa, que conta com o apoio da Prefeitura de Bertioga, está sendo realizada em frente ao Parque dos Tupiniquins, no Centro, e segue até o final do mês, sempre às sextas, sábado e domingo. O evento é gratuito e aberto ao público, com barracas de comidas típicas, brincadeiras e atrações culturais e religiosas.

Com início das atividades às 19h (salvo o dia 24, que começa às 17h), o evento oferece opções de lazer para toda a família e também momentos de fé e tradição. Confira os destaques da programação:

### 13 e 14 de junho

#### Festa junina paroquial + show de prêmios

Início: 19h  
19 de junho

#### Solenidade de Corpus Christi + Festa Junina

Início: 17h  
20 de junho

#### Festa junina paroquial

Início: 19h  
21 a 24 de junho

#### Tríduo e Festa do Padroeiro São João Batista

21 a 23: Início às 19h  
24: Início especial às 17h  
27, 28 e 29 de junho

#### Encerramento da Festa Junina paroquial

Início: 19h



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

## ESPORTE E LAZER

# Copa Agita Bertioga de Inverno promete esquentar o clima em julho

O clima vai esquentar na estação mais fria do ano com a 4ª Edição da Copa Agita Bertioga de Inverno, entre os dias 1º e 19 de julho, com disputas em quatro modalidades: beach soccer, beach tennis, vôlei de praia e futevôlei. A programação será realizada no Complexo Esportivo Pé N'Areia. As inscrições já estão abertas.

Os interessados devem comparecer ao Ginásio Municipal Alberto Alves, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, exceto em feriados e pontos facultativos.

No local, é necessário preencher o formulário de inscrição e doar alimentos não perecíveis, conforme a modalidade. As doações serão destinadas ao Fundo Social de Solidariedade: para o beach tennis, vôlei de praia e futevôlei, são exigidos cinco quilos por dupla; já no beach soccer, dez quilos por time.

"Seguimos com o planejamento de realizar eventos esportivos durante todos os meses do ano. A programação de inverno é mais uma ação que reúne turistas e moradores, fomentando o esporte em nossa cidade", destaca Gerson Rodrigues, secretário de Esporte e Lazer. O evento faz parte do calendário esportivo oficial do município, promovendo o esporte, incentivando a prática de atividades físicas e fortalecendo a convivência entre moradores e visitantes.

### Modalidades e programação

#### Beach Soccer

Data: 1º a 19 de julho

#### Categorias e vagas:

Sub-10: 8 vagas

Sub-12: 8 vagas

Sub-15: 8 vagas

Sub-18: 8 vagas

Feminino: 8 vagas

Principal (adulto): 20 vagas

Encerramento das inscrições: 25 de junho

Congresso Técnico: 27 de junho

#### Beach Tennis

Data: 11, 12 e 13 de julho

#### Categorias e vagas:

Iniciante: Masculino 18 / Feminino 18 / Misto 18

Intermediário: Masculino 18 / Feminino 18 / Misto 18

Avançado: Masculino 12 / Feminino 12 / Misto 12

50+: Masculino 12 / Feminino 12 / Misto 12

Sub-15: Masculino 8 / Feminino 8 / Misto 8

Encerramento das inscrições: 8 de julho

Congresso Técnico: 10 de julho

#### Vôlei de Praia (duplas)

Data: 4 e 5 de julho

#### Categorias e vagas:

Duplas masculinas: 24 vagas

Duplas femininas: 12 vagas

Sub-18 masculino: 18 vagas

Sub-18 feminino: 12 vagas

Encerramento das inscrições: 2 de julho

Congresso Técnico: 3 de julho

#### Futevôlei

Data: 6 de julho

#### Categorias e vagas:

Duplas masculinas: 16 vagas

Duplas mistas: 16 vagas

Encerramento das inscrições: 2 de julho

Congresso Técnico: 3 de julho

#### Serviço

Ginásio Municipal Alberto Alves

Rua Henrique Montez, s/n – Centro, Bertioga

## CULTURA

# Cultura de Bertioga realiza escuta pública sobre a Lei Aldir Blanc - Ciclo II

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, realiza na próxima quarta-feira, 18 de junho, uma escuta pública para discutir a aplicação da Lei Aldir Blanc – Ciclo II, que prevê o repasse de recursos federais para fomento à cultura nos municípios.

O encontro será realizado a partir das 18 horas, no Espaço Cultural Praia, localizado na Avenida Vicente de Carvalho, 50 – Centro. A iniciativa é voltada a artistas, fazedores de cultura, coletivos, produtores, conselhos e representantes da sociedade civil que atuam no setor cultural de Bertioga.

Durante a reunião, a equipe técnica da Secretaria apresentará o panorama da nova etapa da Lei Aldir Blanc e ouvirá propostas da comunidade cultural local para a melhor destinação dos recursos. A participação da sociedade civil é fundamental para que as ações atendam de forma democrática e eficaz às necessidades e especificidades do setor artístico da cidade.

A Lei Aldir Blanc garante repasses anuais da União para Estados e Municípios com o objetivo de promover o desenvolvimento do setor cultural. A escuta pública é uma das etapas obrigatórias do processo de aplicação da verba, reforçando o compromisso da gestão municipal com a participação social e a valorização da cultura local.

**Serviço:**

Escuta Pública – Lei Aldir Blanc 2

Data: Quarta-feira, 18 de junho

**Horário: 18h**

Local: Espaço Cultural Praia – Avenida Vicente de Carvalho, 50, Centro – Bertioga

POLÍTICA NACIONAL



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

## MEIO AMBIENTE

# DOA realiza resgate de saruê em área urbana de Bertioga

Nesta segunda-feira (9), o Departamento de Operações Ambientais (DOA) da Prefeitura de Bertioga realizou o resgate de um saruê (gambá-de-orelha-branca) em área urbana no bairro Jardim das Canções. O animal foi localizado na Rua Fenelon Moura, após moradores acionarem a equipe ambiental ao avistarem o animal fora de seu habitat natural.

Com técnica e equipamentos adequados, os agentes do DOA atuaram com rapidez e segurança para garantir o bem-estar do saruê e a tranquilidade da comunidade. Após ser resgatado, o animal passou por avaliação de rotina e foi devolvido ao seu habitat, em área de mata adequada para a espécie.

A ação reforça o compromisso da Prefeitura de Bertioga com a preservação da fauna silvestre e o equilíbrio ambiental, além de destacar a importância da convivência respeitosa entre a população e os animais nativos da região.

### O QUE FAZER AO AVISTAR ANIMAIS SILVESTRES

O Departamento de Operações Ambientais orienta que, em casos semelhantes, a população evite qualquer tentativa de capturar ou afugentar animais silvestres por conta própria e entre em contato com o telefone 153 para garantir a segurança de todos os envolvidos.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E RENDA**

# **Estudantes do Ensino Médio Técnico iniciam estágio por meio do programa BEEM, em Bertioga**

Na última segunda-feira (9), o Centro de Educação Ambiental (CEA) de Bertioga recebeu a cerimônia de boas-vindas dos 27 estudantes selecionados para o programa Bolsa Estágio do Ensino Médio (BEEM). Voltado a alunos da Rede Estadual, o programa contempla estudantes a partir de 16 anos, matriculados e com frequência regular no Ensino Médio Técnico da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Com jornada de 4 horas diárias, os estagiários recebem uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 703,00, subsidiada pelo Governo do Estado. Também têm direito a vale-transporte, fornecido pela Prefeitura de Bertioga. Após o período inicial de seis meses, os estudantes poderão ter seus contratos renovados diretamente pelas empresas parceiras, com possibilidade de efetivação como Jovem Aprendiz ou contratação sob regime CLT.

O projeto é resultado de uma parceria entre o CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), o Governo Estadual e a Prefeitura de Bertioga.

As escolas contempladas nesta etapa do programa foram a Escola Estadual Willian Aureli e a EE Maria Aparecida Pinto de Abreu Magno.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

# Fundo Social de Bertioga lança Campanha do Agasalho 2025 com o tema “Aqueça Corações”

A solidariedade aquece corações e neste inverno, Bertioga dá o exemplo. A Prefeitura, por meio do Fundo Social de Solidariedade, lançou na última quarta-feira (11), a Campanha do Agasalho 2025 – “Aqueça Corações”, com o objetivo de arrecadar roupas de frio, cobertores e calçados em bom estado para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O lançamento aconteceu na sede do Fundo Social, marcando o início oficial das arrecadações. O evento contou com representantes da sociedade civil, empresas parceiras e entidades que abraçaram a causa, transformando solidariedade em ação.

Segundo a presidente do Fundo Social e primeira-dama de Bertioga, Adriana Vilares, a campanha vai muito além da doação de roupas. “Com a união de todos, podemos transformar o inverno de muitas famílias e aquecer aqueles que mais precisam. Além de ser um gesto de empatia e carinho a doação nos dignifica”, afirma.

### PONTOS DE ARRECADAÇÃO

- \* Tenda Atacado
- \* Rede Krill
- \* Pão de Açúcar
- \* Loja Igual Modas (Indaiá)
- \* SIV/Sobloco (Riviera)
- \* Farmácia Santé
- \* Riviera Shopping
- \* Fundação 10 de Agosto
- \* Fabe Bertioga
- \* CAMPB
- \* OAB Bertioga
- \* Associação do Morada da Praia
- \* Associação dos Amigos da Riviera

### COMO ME TORNAR PARCEIRO:

Empresas ou entidades interessadas em se tornar parceiras da Campanha do Agasalho 2025 – “Aqueça Corações” e atuar como ponto de arrecadação solidário podem entrar em contato com o Fundo Social de Solidariedade de Bertioga pelo telefone (13) 99691-5399 ou e-mail [fundosocial@bertioga.sp.gov.br](mailto:fundosocial@bertioga.sp.gov.br). A equipe está à disposição para orientar sobre o processo de adesão e fornecer os materiais de divulgação necessários.

### COMO AJUDAR:

A população pode doar agasalhos, roupas de inverno, cobertores e calçados em bom estado em qualquer um dos pontos de coleta espalhados pela cidade. Toda ajuda é bem-vinda.



**SEGURANÇA E  
MOBILIDADE**

# GCM detém adolescente por tráfico de drogas no bairro Rio da Praia, em Bertioga

Durante patrulhamento preventivo da Guarda Civil Municipal (GCM) de Bertioga, um adolescente de 17 anos foi apreendido na tarde da última sexta-feira (6) por envolvimento com o tráfico de drogas no bairro Rio da Praia. A ação ocorreu por volta das 12h, na Rua Benedito Sebastião de Oliveira Neto Filho.

De acordo com a corporação, o jovem estava sentado em uma cadeira em via pública e demonstrou nervosismo ao notar a aproximação da viatura. Ele se levantou abruptamente e tentou se afastar, o que levantou suspeitas e motivou a abordagem da equipe.

Durante a revista pessoal, os agentes encontraram com o adolescente 36 porções de cocaína e 24 porções de crack, escondidas nos bolsos de sua roupa. Próximo ao local da abordagem, também foi localizada uma sacola contendo 14 porções de maconha.

O adolescente foi conduzido para avaliação médica, conforme o protocolo legal, e, em seguida, apresentado à Delegacia da Polícia Civil, onde a ocorrência foi registrada e os pais acionados. O caso será acompanhado pela Vara da Infância e Juventude.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

## CULTURA

# Multiartista assume aulas de percussão nos polos culturais de Bertioga

A Secretaria de Cultura de Bertioga acaba de anunciar um importante reforço em sua equipe: a multiartista Roseane Luppi é a nova professora de percussão dos polos culturais do município.

Com uma carreira marcada por apresentações internacionais e uma atuação versátil nas artes, Roseane chega para somar talento e experiência às ações formativas da cidade.

Percussionista, compositora, cantora, bailarina e atriz, a nova integrante do time cultural já se apresentou em orquestras, shows solos e ministrou oficinas em diversos países da Europa. Agora, seu repertório técnico e criativo será compartilhado com alunos de todas as idades em Bertioga.

As aulas de percussão serão oferecidas no Centro Cultural Chácaras e na Vila do Bem Boracéia. Além das turmas regulares, Roseane também será responsável pelas oficinas de ritmo do Corpo de Baile, trazendo uma abordagem inovadora que une música e movimento de maneira integrada.

As matrículas para as turmas já estão abertas. Moradores da região central interessados em participar podem deixar o nome para formação de novas turmas diretamente na Casa da Cultura ou pelo telefone (13) 99654-3127.

A chegada de Roseane marca o início de uma nova fase na formação cultural de Bertioga, com mais música, integração e oportunidades de aprendizado artístico para a comunidade.

### SERVIÇO

As aulas de percussão acontecerão no:

Centro Cultural Chácaras

Vila do Bem Boracéia



FOTO: DIVULGAÇÃO PMSB

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E RENDA**

# **PAT de Bertioga oferece 53 vagas de emprego nesta semana**

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Bertioga está com 53 vagas de emprego disponíveis nesta semana. As oportunidades contemplam diferentes cargos, com e sem exigência de experiência.

Os requisitos variam de acordo com a função.

O atendimento deve ser agendado pelo site [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou pelo aplicativo Poupatempo.

O serviço é realizado na unidade do Poupatempo Bertioga, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, e aos sábados, das 9h às 13h.

No dia e horário agendados, o candidato deve apresentar RG, CPF, Carteira de Trabalho e número do PIS.

Mais informações pelo telefone (13) 3319-9700.

#### **Vagas disponíveis:**

##### **Atendente de lanchonete- 15 vagas**

Sem experiência  
Ensino Médio completo  
Maior de 18 anos

##### **Instalador de TV e internet-5 vagas**

Sem experiência na área  
Ensino Médio incompleto  
CNH categoria mínima

##### **Segurança-3 vagas**

Com experiência  
Ensino Médio completo  
Curso de vigilante e de arma não leta

##### **Atendente de lanchonete- 30 vagas**

Sem experiência  
Ensino Médio completo  
Idade entre 18 e 30 anos



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

## SAÚDE

# Prefeitura de Bertioga promove roda de conversa sobre prevenção da gravidez na adolescência

A Secretaria de Saúde de Bertioga segue promovendo ações de conscientização e prevenção da gravidez na adolescência. Na última sexta-feira (6), foi realizada uma roda de conversa com alunos da Escola Estadual João Carlos do Rosário Lopes, no bairro Vista Linda. A atividade foi direcionada a estudantes do ensino fundamental e médio, com idades entre 14 e 16 anos, realizada pela equipe do Centro Especializado em Saúde da Mulher (CESM).

O encontro abordou educação sexual, cuidados com a saúde reprodutiva e a importância de decisões responsáveis. Houve destaque para a orientação sobre o Implanon, método contraceptivo de longa duração, e a prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs).

“A informação direta nas escolas é essencial para que os jovens façam escolhas conscientes e seguras”, afirmou a diretora de Atenção Básica, Fabiana Bizon.

A ação também já foi realizada na Escola Estadual Armando Bellegard, ampliando o alcance das orientações preventivas.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

## SAÚDE

# Prefeitura realiza ação com Grupo Hiperdia na UBS do Jardim Vicente de Carvalho

A Prefeitura de Bertioga promoveu nesta sexta-feira (13) uma ação com o Grupo Hiperdia, voltada a pacientes hipertensos e diabéticos atendidos pela Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) Jardim Vicente de Carvalho. A atividade reuniu cerca de 50 participantes.

Durante o encontro, a equipe multidisciplinar conduziu palestras e dinâmicas sobre diversos temas, como cuidados com os pés e prevenção de feridas, alimentação equilibrada, higiene corporal, autoestima e motivação para mudança de hábitos.

Além das atividades educativas, os pacientes levaram até a unidade receitas saudáveis, que foram analisadas e validadas pela nutricionista da UBSF. A programação teve duração de aproximadamente duas horas e contou com palestras breves, duas dinâmicas interativas e uma dramatização.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

## SAÚDE

# Prefeitura realiza ação para gestantes no ESF Central

A Prefeitura de Bertioga promoveu, na terça-feira (10), uma atividade com gestantes atendidas pela Estratégia de Saúde da Família (ESF) Central, localizada na Rua Alberto Augusto de Andrade, no Maitinga. O encontro faz parte do grupo mensal de gestantes da unidade, com abordagem multidisciplinar e participação de nutricionista, enfermeira, técnico de enfermagem, dentista, médico e agente comunitário de saúde.

Nesta edição, o tema foi alimentação e nutrição na gestação. As orientações foram conduzidas pela nutricionista, com foco na importância de uma dieta equilibrada para o ganho de peso adequado, prevenindo complicações como diabetes gestacional, parto prematuro, anemia e pré-eclâmpsia.

Também foram abordados cuidados essenciais como qualidade do sono, prática de atividade física, hidratação e suplementação.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E RENDA**

# Prefeitura realiza mutirão do CadÚnico para atendidos do Centro de Convivência da Pessoa Idosa – Viva Bem.

A Prefeitura de Bertioga realizou na última terça (10) e quarta-feira (11), um mutirão de cadastramento e atualização do Cadastro Único (CadÚnico) no Centro Viva Bem.

A ação foi voltada somente aos usuários do espaço e tem como objetivo atualizar os dados de famílias inscritas, inclusive beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada).

Para o atendimento, o responsável familiar deve apresentar os documentos de todos os moradores da casa: RG, CPF, comprovante de residência, carteira de trabalho, holerite (se houver vínculo empregatício), título de eleitor e declaração escolar (caso haja estudante na família).

## **Centro Viva Bem**

O Viva Bem é vinculado aos CRAS e ao SUAS, oferecendo oficinas, palestras e atividades com psicólogos e orientadores sociais. Também são promovidas aulas de pintura, artesanato, informática culinária, dentre outras.

## **Serviço**

Endereço: Avenida Anchieta, 392 – Centro

Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Realização: Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

## EDUCAÇÃO

# Vereadores Mirins de Bertioga realizam visita ao Gabinete do Prefeito e ao Centro de Monitoramento da segurança

Em mais uma etapa do Programa Vereador Mirim, os jovens parlamentares eleitos participaram de uma visita institucional ao Gabinete do Prefeito de Bertioga e ao Centro Operacional de Imagens de Bertioga (Coibe) no Complexo de Segurança, nesta terça-feira (10). A ação é promovida por meio de uma parceria entre a Secretaria de Educação e a Câmara Municipal de Bertioga, com o objetivo de proporcionar aos estudantes uma vivência prática e educativa sobre o funcionamento do Poder Executivo e das políticas públicas municipais.

Recepionados no Paço Municipal pelo prefeito Marcelo Vilares (União), secretários e autoridades locais, os vereadores mirins participaram de um tour pelas instalações do gabinete, conheceram a sala de reuniões onde são tomadas decisões importantes para o município.

Na sequência, os estudantes seguiram para o Complexo de Segurança, onde conheceram o funcionamento do Coibe – Centro Operacional de Imagens de Bertioga, responsável pelo monitoramento por câmeras em tempo real em diferentes pontos da cidade. Durante a visita, os jovens puderam aprender mais sobre o papel da tecnologia na segurança pública, prevenção de crimes e apoio às forças de segurança.

O Programa Vereador Mirim foi idealizado com o objetivo de estimular a cidadania ativa entre os estudantes e promover o conhecimento sobre o papel do Poder Legislativo e sua relação com a comunidade. Ao longo do projeto, os alunos participaram de todas as etapas de um processo eleitoral real: escolheram candidatos, organizaram campanhas, participaram de debates e votaram democraticamente.

Além de incentivar o engajamento político desde cedo, o programa também contribui para o desenvolvimento de habilidades como comunicação, liderança, argumentação e trabalho em equipe, formando jovens mais conscientes e preparados para a vida em sociedade.

### Foram eleitos para esta primeira legislatura mirim os seguintes estudantes:

Ana Cecília Magalhães, João Lucas Mello da Costa Ferreira, João Pedro Torres Pekrul, Morena de Paulo Fontes, Alice da Hora Campos, Isabela Pereira Barra, Andressa Paloma Ramos Lopes, Luiz Felipe da Silva Menezes, Luiz Henrique Sousa Lopes, Laura Evangelista Lima e Geovanna Kazumi Maiumy Miyamoto.

A experiência reforça o compromisso de Bertioga com a formação cidadã e o investimento em educação política para as novas gerações, aproximando os jovens do cotidiano da gestão pública e incentivando a construção de uma cidade cada vez mais democrática e participativa.





## Conselho Tutelar do Município de Bertioga

Rua Rafael Costabile Nº 823- Bertioga- Centro  
CEP 11.250-258 Bertioga/SP  
Fones: 3317.2503 – 3317.4067 – Plantão (13) 9 9784 1325  
[conselhotutelar@bertioga.sp.gov.br](mailto:conselhotutelar@bertioga.sp.gov.br)



### Escala de plantão de junho de 2025.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
01 Shirlei PL	02 Rosana PL Lauclides AT Iolene RL	03 Lauclides PL Vanessa AT Rosana RL	04 Vanessa PL Shirlei AT Lauclides RL	05 Shirlei PL Iolene AT Vanessa RL	06 Iolene PL Rosana AT Shirlei RL	07 Vanessa PL
08 Lauclides PL	09 Rosana PL Lauclides AT Iolene RL	10 Lauclides PL Vanessa AT Rosana RL	11 Vanessa PL Shirlei AT Lauclides RL	12 Shirlei PL Iolene AT Vanessa RL	13 Iolene PL Rosana AT Shirlei RL	14 Rosana PL
15 Iolene PL	16 Rosana PL Lauclides AT Iolene RL	17 Lauclides PL Vanessa AT Rosana RL	18 Vanessa PL Shirlei AT Lauclides RL	19 Shirlei PL Corpus Christi	20 Iolene PL Facultativo	21 Shirlei PL
22 Lauclides PL	23 Rosana PL Facultativo	24 Lauclides PL Padroeiro	25 Vanessa PL Shirlei AT Lauclides RL	26 Shirlei PL Iolene AT Vanessa RL	27 Iolene PL Rosana AT Shirlei RL	28 Vanessa PL
29 Iolene PL	30 Rosana PL Lauclides AT Iolene RL					

Plantão Conselho 13-99784-1325

**COMUNICADO N° 28/25 – BERTPREV****RECADASTRAMENTO DE ATIVOS 2025**

O Recadastramento dos servidores **ATIVOS 2025** está aberto desde 01/02/2025.

Considerando que, **apenas 41,62%** dos servidores concluíram o recadastramento, solicitamos não deixar para o final do prazo que será em setembro/2025.

**POR QUE SE RECADASTRAR?**

O recadastramento é essencial para o desenvolvimento das atividades do NOSSO BERTPREV, pois a partir do cadastro atualizado (sexo, idade, estado civil, dependentes, empregos anteriores) são realizados os cálculos atuariais e consequentes definições das alíquotas de contribuição, tanto do servidor quanto do ente patronal. Com certeza, é a principal ferramenta de controle para a execução do censo previdenciário.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecemos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o **BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.**

Para se recadastrar é simples, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

1- Selecionar o ícone Holerite e Informe Rendimento (Serviços on-line) através do link: <https://fourinfosistemas.com.br/servicosonlinefourprev/login.jsf?id=4010>

✓ preencher usuário e senha, as mesmas já cadastradas para acessar aos holerites (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em "Primeiro acesso");

✓ selecionar "Recadastramento Online" e fazer a conferência e atualizações necessárias.

✓ semanalmente verificamos quem realizou o recadastramento e validamos.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: [recadastramento@bertprev.sp.gov.br](mailto:recadastramento@bertprev.sp.gov.br). Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelo nosso site - <https://bertprev.cucco.com.br/>.

**Bertioga, 12 de junho de 2.025.**

**Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade**  
Presidente

**Marcela de Camargo Aleagi**  
Coordenadora Previdenciária

**PORATARIA N° 32/2025 – BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 111/2025 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à sra. **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 747,

técnica auxiliar, nível 07 JV, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 147, § 1º da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte) e artigo 1º, § 6º c/c artigo 2º, I, da LC 173/2022 (adicional de qualificação – nível superior), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de sua publicação.

Bertioga, 06/06/2025.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
Presidente do BERTPREV

**MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**  
Coordenadora Previdenciária

**PORATARIA N° 33/2025 - BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 271/2024 - BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, respectivamente e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à sra. **ROSIMAIRE NASCIMENTO DA SILVA**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 117, técnica em contabilidade, nível 08 JIX, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 146 e seus incisos da LC 95/13, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte) e artigo 1º, § 6º c/c artigo 2º, I, II, "b" da LC 173/2022, utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de sua publicação.

Bertioga, 10/06/2025.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
Presidente do BERTPREV

**MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**  
Coordenadora Previdenciária

**Comitê de Investimentos**  
**Reunião Extraordinária**

**Ata n° 27/2025** – Faz-se registro nesta ata dos atos realizados em operação para aquisição de TPs, ocorrida em cinco de junho de dois mil e vinte e cinco, com parâmetros para realização de tal operação registrada na ata nº 26/2025 lavrada a partir do dia 04/06/2025 e encerrada às 10:20hs do dia 05/06/2025. Partindo dos parâmetros estabelecidos em ata mencionada reuniram-se, **Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê, Evanilson Fischer Matos Siqueira – Secretário do Comitê, Clayton Faria Schmidt (remotamente), Alexandre Hope Herrera (remotamente) e Victor Mendes Neto (remotamente)**. Iniciados os trabalhos naquela ocasião tendo como pauta o registro da operação de aquisição de Títulos Públicos conforme reunião iniciada no dia 04/06/2025 – Ata nº 26/2025. A fim de instruir o Proc. Adm. 173/2021 deverão ser juntados as cópias do Estudo de ALM 2025 elaborado pela LDB Consultoria, além da documentação aqui mencionada. Com base em tais instrumentos e também mediante análise do Estudo Atuarial da autarquia, o Comitê verificou haver condições de adquirir títulos públicos com vencimentos em 2060, em volume financeiro na ordem de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), respeitando também a política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração e vigente para o ano de 2025, com cópia

que também deverá ser juntada ao P.A. 173/2021. Seguindo o roteiro previamente estabelecido (Anexo I), estimativas ANBIMA desde o dia 29/06/2025 até 04/06/2025 (Anexo II), acerca dos preços praticados para títulos públicos NTN-B. Por deliberação inicial do Comitê, fica estabelecido o limite financeiro para aquisição de títulos públicos na ordem de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo escolhido os títulos NTN-B com vencimentos em 2060. Observando o intervalo indicativo para liquidação financeira em D+1 constante da estimativa ANBIMA de 29/05/2025 até 04/06/2025 para os títulos públicos NTN-B em questão, observam-se as seguintes taxas mínimas de atratividade: IPCA+6,98% para 2060. Após tais providências, foram iniciados por parte dos servidores do corpo administrativo da autarquia procedimentos para consultas das instituições **BB, BGC, Bradesco, CEF, Itaú, Safra, Santander e XP**, integrantes de relações de dealers habilitados ou junto a STN ou BACEN e também credenciadas junto a Autarquia. A Sra. Patrícia iniciou contatos com as instituições financeiras relacionadas, com vistas à intermediação da operação, sendo disparadas simultaneamente consultas por e-mail (Anexo III) às 10h30 para as instituições financeiras consignando prazo de 10 (dez) minutos para formulação de proposta visando aquisição de NTN-B 2060 até o volume de 35MM, a fim de tentar reduzir o efeito da volatilidade de mercado nas cotações. Recebidas as propostas de: a) **BGC** - p.u. 3.981,913540 com taxa de IPCA+7,12100% a.a; e) **XP** - p.u. 3.983,422484 com taxa de IPCA+7,1180% a.a; (Anexo IV). Concluído o processo de apuração, o pessoal do administrativo do BERTPREV, foram lançadas as propostas completas em mapa de apuração (Anexo V), cabendo registrar que a proposta da **BGC** - p.u. 3.981,913540 com taxa de IPCA+7,12100% a.a foi mantida sendo então considerada a mais vantajosa para o BERTPREV. Ato contínuo, foi realizado contato telefônico por parte dos servidores administrativo do BERTPREV para concretização da operação aqui descrita, e obtenção das informações das boletas de negociação que serviram para registro das informações e consolidação dos valores financeiros que deverão ser juntadas ao processo. Após confirmada a operação de aquisição de NTN-Bs, segue o resumo:

Ativo	Vencimento	Quantidade	Taxa	PU d1	Financeiro
NTN-B 760199	15/08/2060	8.790	7,12100%	3.981,913540	<b>R\$ 35.001.020,01</b>

Dados para registro: GENIAL INVESTIMENTOS CVM S.A; CNPJ: 27.652.684.0001/62 – Custódia BERTPREV. Encerrados os procedimentos de julgamento, a CAF, de modo análogo às operações de aquisição de TPs realizadas anteriormente, iniciou procedimentos para resgate de aplicações que assegurarão a liquidação financeira da Compra de Títulos Públicos, sendo indicado resgate do fundo SANTANDER RF REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI - CNPJ. 09.577.447/0001-00 para liquidação da operação de Compra dos Títulos Públicos NTN-B 2060, com valor financeiro total de **R\$ 35.001.020,01**. Considerando a remuneração dos títulos públicos significativamente superior aos requisitos atuariais, e aquisição que considera também o último Estudo de ALM realizado neste ano de 2025, o Comitê mantém solicitação anteriormente apresentada à Presidência para que emita atestado acerca da possibilidade de manter os papéis na carteira do BERTPREV até o respectivo vencimento e mediante marcação dos papéis na curva conforme é possível desde a publicação da IN 464/18 cabendo esclarecer que os papéis são negociáveis a qualquer momento no mercado secundário. Os trabalhos da operação da aquisição foram concluídos às 11 horas do dia 05/06/2025, objetivando o aguardo de remessa da boleta de negociação por parte da empresa responsável pela custódia dos Títulos Públicos. Nesta data, 11/06/2025 a partir das 9 horas passou-se ao registro dos dados constantes da boleta recebida da Genial Investimentos que permitiu concluir as anotações necessárias. E nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada às 10 horas sendo a presente ata lavrada, mediante disponibilidade de boleta de negociação nº 400177, após discutida e aprovada segue assinada digitalmente pelos participantes. Bertioga, 11 de junho de 2025.

(Assinatura Digital)  
Alexandre Hope Herrera

(Assinatura Digital)  
Evanilson Fischer Matos Siqueira

(Assinatura Digital)  
Victor Mendes Neto

(Assinatura Digital)  
Clayton Faria Schmidt

(Assinatura Digital)  
Roberto Cassiano Guedes

## Comitê de Investimento

**Ata nº 028/2025** – aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h10, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Alexandre Hope Herrera, Clayton Faria Schmidt (remotamente), Evanilson Fischer Matos Siqueira, Roberto Cassiano Guedes** – Presidente do Comitê. Registra-se a ausência justificada do Sr. Victor Mendes Neto. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório Focus divulgado em 09/06/2025.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	07/05/2025 a 18/06/2025	2025	Elevação	14,25	14,75

Fonte: Banco Central do Brasil

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2025	Estável	14,75	14,75
PIB	Mediana agregada	2025	Elevação	2,13	2,18
IGP-M (variação %)	Mediana agregada	2025	Redução	4,24	4,16
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2025	Estável	5,80	5,80
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2025	Redução	5,46	5,44
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2025	Estável	65,80	65,80
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2025	Estável	-0,60	-0,60

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8694 d.u. - 2060)	Anbima – 10/06/2025	2025	Elevação	6,9783	7,0818
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2057)	Anbima – 10/06/2025	2025	Elevação	6,9910	7,0914
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2055)	Anbima – 10/06/2025	2025	Elevação	7,0079	7,1033
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2045)	Anbima – 10/06/2025	2025	Elevação	7,0888	7,1519
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2035)	Anbima – 10/06/2025	2025	Elevação	7,2246	7,2468
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2030)	Anbima – 10/06/2025	2025	Elevação	7,4747	7,5025
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2027)	Anbima – 10/06/2025	2025	Elevação	8,3556	8,4561

Ibovespa	10/05/2025	2025	Redução	137.546	136.436
----------	------------	------	---------	---------	---------

Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J P Morgan.

Posição dos Investimentos	março/2025-abril/2025	2025	Em Mil	Fechamento	Fechamento
				março/2025	abril/2025
				961.872	973.210

O Boletim Focus indica projeção para o IPCA-IBGE (5,44%), mantendo ritmo de redução observado nas últimas semanas e ainda representando sinalização de que haverá fechamento no ano acima do limite da banda de flutuação fixada pelo CMN para a respectiva meta. A estratégia majoritária de investimentos do BERTPREV protege o patrimônio nestas circunstâncias, contando com mais de 90% do patrimônio investidos diretamente em TPs atrelados à variação do IPCA, marcados na curva e com taxas de juros contratada acima da meta atuarial. A projeção para o IGP-M apresenta mais uma redução em 4,16% e no câmbio há expectativa para fechamento do exercício estável em relação a semana passada cotado a R\$ 5,80, os indicadores continuam sinalizando alívio da pressão sobre a inflação, sem, contudo, indicar mudança do patamar atual. A previsão para o PIB apresenta nova elevação para 2,18% no ano. Todos os vértices monitorados da ETTJ apresentaram elevação. No IBOVESPA em relação à semana anterior houve redução para 136.436 pontos. A CAF apresentou Relatório semanal, posição de 09/06/2025 com patrimônio de 991.952MM. Conforme solicitação recebida da CAF, houve emissão das seguintes APRs, conforme minutas em anexo:

APR	Data da Operação	Movimento R\$	Aplicação/Resgate	Produto
052/2025	15/05/2025	16.275.955,17	Resgate	CARTEIRA PRÓPRIA
053/2025	06/06/2025	34.700.000,00	Resgate	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI
054/2025	06/06/2025	35.001.020,02	Aplicação	CARTEIRA PRÓPRIA
055/2025	10/06/2025	5.045.000,00	Aplicação	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI

Conforme manifestado em Atas anteriores o Comitê consolidou a aquisição de TPs no montante de 35MM em razão das condições de mercado que possibilitaram a aquisição com taxa de IPCA+7,12% a.a., superior à meta atuarial, havendo opção pelo vencimento 2060 conforme possibilidade evidenciada no estudo de ALM de 2025. Foi interrompida reunião para lavratura da presente ata, com 2 páginas, que após discutida e aprovada com assinatura digital dos participantes, sendo encerrada a reunião às 13 horas.

(Assinatura Digital)  
Alexandre Hope Herrera

(Assinatura Digital)  
Clayton Faria Schmidt

(Assinatura Digital)  
Evanilson Fischer Matos Siqueira

(Assinatura Digital)  
Roberto Cassiano Guedes



# I nstituto de Previdência Social dos Servidores

## P úblico do M unicípio de B etioga

Estado de São Paulo  
CNPJ 02581343/0001-12

### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Nº 052/2025

Banco	Agência	Conta:
278 - GENIAL INVESTIMENTOS CVM S.A	1	48.056-0
		R\$ 16.275.955,17
<input checked="" type="checkbox"/> Aplicação	<input checked="" type="checkbox"/> Resgate	
Fundo: <b>TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B - CARTEIRA PRÓPRIA</b>		
Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º, Inciso I, Alínea B		
Descrição da operação: Resgate do valor de juros de títulos NTN-B. Em 15/05/2025.		
Características dos Ativos: até 40% (quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos: a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa); b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa).xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
Bertioga, 11 de junho de 2025		
Proponente:	Autorização:	Liquidação
Roberto Cassiano Guedes Presidente Comitê Investimentos CPF 248.409.938-07	Waldemar Cesar R. de Andrade Presidência CPF 066.759.908-88	Waldemar Cesar R. de Andrade Presidência CPF 066.759.908-88
certificação: CPA - 10 - Val: 14/06/2027 e ANCOR	certificação: CP RPPS DIRIGI - Val: 22.11.2028	certificação: CP RPPS DIRIGI - Val: 22.11.2028
Rua Rafael Costabile, 596 - Centro - Bertioga - SP - CEP: 11250-258 - Fone: (13) 3319-9292 www.bertprev.sp.gov.br E-mail: investimentos@bertprev.sp.gov.br		
Modelo APR instituído conforme Art. 3º- B da portaria MPS nº 519/2011, incluído pelo Art. 2º da portaria MPS nº 170 de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012		

Roberto Cassiano Guedes Presidente Comitê Investimentos CPF 248.409.938-07	Waldemar Cesar R. de Andrade Presidência CPF 066.759.908-88	Waldemar Cesar R. de Andrade Presidência CPF 066.759.908-88	Patrícia Ramos Quaresma Coordenação Administrativa Financeira CPF 130.521.918-02
certificação: CPA - 10 - Val: 14/06/2027 e ANCOR	certificação: CP RPPS DIRIGI - Val: 22.11.2028	certificação: CP RPPS DIRIGI - Val: 22.11.2028	certificação: CP RPPS DIRIGI - Val: 22/04/2028
Rua Rafael Costabile, 596 - Centro - Bertioga - SP - CEP: 11250-258 - Fone: (13) 3319-9292 www.bertprev.sp.gov.br E-mail: investimentos@bertprev.sp.gov.br			

Modelo APR instituído conforme Art. 3º- B da portaria MPS nº 519/2011, incluído pelo Art. 2º da portaria MPS nº 170 de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012

# I nstituto de Previdência Social dos Servidores

## P úblico do M unicípio de B etioga

Estado de São Paulo  
CNPJ 02581343/0001-12

### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Nº 054/2025

Banco	Agência	Conta:			
278 - GENIAL INVESTIMENTOS CVM S.A	1	48.056-0			
		R\$ 35.001.020,02			
<input checked="" type="checkbox"/> Aplicação	<input checked="" type="checkbox"/> Resgate				
Fundo: <b>TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B - CARTEIRA PRÓPRIA</b>					
Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º, Inciso I, Alínea A					
Descrição da operação: Referente: Aquisição de Título Público NTN8 760199 15/08/2060 — P.U. 3.981.91354000. Em 06/06/2025					
Ativo	Vencimento	Quantidade	Taxa	PU d1	Financeiro
NTNB 760199	15/08/2060	8.790	7,1210%	3.981.91354000	35.001.020,01
Características dos Ativos: Até 100% (cem por cento) em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no SELIC. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			Bertioga, 11 de junho de 2025		
Proponente:	Autorização:	Liquidação			
Roberto Cassiano Guedes Presidente Comitê Investimentos CPF 248.409.938-07	Waldemar Cesar R. de Andrade Presidência CPF 066.759.908-88	Waldemar Cesar R. de Andrade Presidência CPF 066.759.908-88	Patrícia Ramos Quaresma Coordenação Administrativa Financeira CPF 130.521.918-02		
certificação: CPA - 10 - Val: 14/06/2027 e ANCOR	certificação: CP RPPS DIRIGI - Val: 22.11.2028	certificação: CP RPPS DIRIGI - Val: 22.11.2028	certificação: CP RPPS DIRIGI - Val: 22/04/2028		
Rua Rafael Costabile, 596 - Centro - Bertioga - SP - CEP: 11250-258 - Fone: (13) 3319-9292 www.bertprev.sp.gov.br E-mail: investimentos@bertprev.sp.gov.br			Modelo APR instituído conforme Art. 3º- B da portaria MPS nº 519/2011, incluído pelo Art. 2º da portaria MPS nº 170 de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012		



# I nstituto de Previdência Social dos Servidores

## P úblico do M unicípio de B etioga

Estado de São Paulo  
CNPJ 02581343/0001-12

### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Nº 053/2025

Banco	Agência	Conta:
033 - SANTANDER	0712 - BERTIOGA	57-000003-3
		R\$ 34.700.000,00
<input checked="" type="checkbox"/> Aplicação	<input checked="" type="checkbox"/> Resgate	
Fundo: <b>SANTANDER RF REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI ( 09.577.447/0001-00 )</b>		
Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º, Inciso I, Alínea B		
Descrição da operação: Resgate para compra de Títulos Públicos NTN-B. Em 06/06/2025.		
Características dos Ativos: até 40% (quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos: a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa); b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa).xxxxxxxxxxxxxx		
Bertioga, 11 de junho de 2025		
Proponente:	Autorização:	Liquidação

Banco	Agência	Conta:
033 - SANTANDER	0712 - BERTIOGA	57-000003-3
		R\$ 5.045.000,00
<input checked="" type="checkbox"/> Aplicação	<input checked="" type="checkbox"/> Resgate	
Fundo: <b>SANTANDER RF REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI ( 09.577.447/0001-00 )</b>		
Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º, Inciso I, Alínea B		
Descrição da operação: Aplicação do valor de repasse PMB e COMPREV. Em 10/06/2025.		
Características dos Ativos: até 40% (quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos: a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa); b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa).xxxxxxxxxxxxxx		

Ofício n.º 576/2025.

Do: Conselho Tutelar do Município de Bertioga

Assunto: Aviso de Férias

Este CONSELHO TUTELAR, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no art.131 da Lei Federal 8.069/90, vem respeitosamente informar que a Conselheira Tutelar Iolene da Conceição de Oliveira RG. – 35924467-1 e CPF 298209318/94 REG-5882, estará de férias no mês de Agosto de 2025, que seja convocado o Conselheiro Tutelar Suplente.

Sem mais para o momento renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Iolene Oliveira*  
Conselheira Tutelar  
CPF: 298.209.318-94

Iolene da Conceição de Oliveira

Atenciosamente

*Vanessa da Silva Gonçalves*  
Vanessa da Silva Gonçalves  
Coordenadora - Conselheira Tutelar

Ao  
CMDCAA/C  
Sr. Presidente

C/C

Ao  
Recursos Humanos

*Luiz Carlos Bispo dos Santos*  
Luiz Carlos Bispo dos Santos  
Chefe do Setor de Gestão  
dos Conselhos Municipais  
Reg.: 7347  
10/06/25

## ATOS DO LEGISLATIVO

### “EXTRATO DA ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 13ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 9º Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: **A) Expediente da Mesa:** O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; a Ata da 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2025; e a Ata da 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2025. Ata Aprovada: Ata da 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2025. O Presidente em Exercício justificou a ausência da Vereadora Renata da Silva Barreiro. O Sr. Presidente convocou os senhores Vereadores para duas Sessões Solenes, que serão realizadas em conformidade com a Lei Municipal nº 1.667/2025, quais sejam: Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores Mirins, a ser realizada no dia 13 de maio de 2025, às 18:30 horas; e Sessão Solene para Apresentação dos Trabalhos dos Vereadores Mirins, a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, às 09:00 horas. A seguir, o Sr. Presidente convocou os senhores vereadores para a Sessão Solene em homenagem ao Dia do Emancipacionista, nos termos da Lei Municipal nº 849/2009, restando referendado pelo Plenário a sua realização no dia 20 de maio de 2025, às 18:00 horas, não havendo Sessão Ordinária nesta data. **B) Expediente dos Vereadores:** 1) Aprovada a Indicação 217/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Estudo de viabilidade para criação de um Curso Técnico em Estética de forma gratuita. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 2) Aprovada a Indicação 218/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Implantação do sistema de validação de créditos em todos os ônibus da empresa City. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 3) Aprovada a Indicação 219/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Notificação e orientação para as empresas que realizam propagandas irregulares em postes de Bertioga. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autor: Antonio Carlos Ticianelli. 4) Aprovada a Indicação 220/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Pavimentação total da Avenida Bougainville, no bairro Maitinga, e a ampliação da via de semelhante modo à Av. 19 de Maio. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autor: Antonio Carlos Ticianelli. 5) Aprovada a Indicação 221/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Instalação de Boca de Lobo na Rua Waldemar Costa Filho entre a Avenida Anchieta e a Rua Carlos Menezes Tavares no bairro Indaiá. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autor: Antonio Carlos Ticianelli. 6) Aprovada a Indicação 222/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Instalação de contentores exclusivos e identificados para descarte de resíduos de pesca, em frente a Peixaria

## CONVOCACÃO

**A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, portaria nº 476 de 21 de fevereiro de 2025, convoca os respectivos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM para reunião a ser realizada na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua Luis Pereira de Campos, 1117, Centro, Bertioga, no dia 16/06/2025 – segunda-feira às 10:00 horas.

Pauta:

- Eleição para Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a).
- Bertioga, 12 de junho de 2025.  
Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições dos Conselhos Municipais De Bertioga

## REUNIÃO ORDINÁRIA

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para a reunião ordinária a ser realizada de modo presencial, na Casa dos Conselhos de Bertioga, situada na Rua Luis Pereira de Campos, 1117, Centro, Bertioga/SP.

Data: 17/06/2025

Horário: 09:00

Pauta:

- 1 – Cronograma de destinação das Emendas Federais Impositivas 2025;
- 2 – Certificação das Entidades, informações gerais da Comissão de certificação e análise dos documentos;
- 3 – Análise do Relatório disponibilizado pela Consultoria contratada para 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- 4 – Assuntos Gerais.

Flavia Novaes Presidente  
Presidente - CMAS

Municipal de Bertioga. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autor: Antonio Carlos Ticianelli. 7) Aprovada a Indicação 223/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Providências urgentes quanto ao vazamento de esgoto na Rua Luiz Otávio no bairro Jardim Vista Linda. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autor: Antonio Silva Neto. 8) Aprovada a Indicação 224/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Implantação de sinalização viária e redutores de velocidade nas ruas recentemente pavimentadas do bairro Jardim Indaiá. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autor: Antonio Silva Neto. 9) Aprovada a Indicação 225/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Envide esforços para aumento de Patrulhamento Policial no Bairro do Indaiá. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 10) Aprovada a Indicação 226/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Envide esforços junto a concessionária Novo Litoral para manutenção constante da iluminação, nos trevos de acesso aos bairros ao longo da Rodovia Rio-Santos (SP-055), com a substituição imediata de lâmpadas queimadas. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 11) Aprovada a Indicação 227/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Apresente estudo de impacto financeiro à Minuta de Projeto que dispõe sobre a isenção de tributos municipais para as organizações religiosas em consonância ao Art. 150, VI da Constituição Federal. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 12) Aprovada a Indicação 228/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Limpeza, reforço na segurança e melhoria na iluminação pública, nas ruas Sebastião e Professora Diva Fialho Duarte, no bairro Indaiá. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autora: Elisângela da Silva Pedroso. 13) Aprovada a Indicação 229/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Implementação de atendimento itinerante do PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) em Bertioga. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autora: Elisângela da Silva Pedroso. 14) Aprovada a Indicação 230/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Descongelamento da contagem de tempo para concessão de adicionais salariais e licenças-prêmio aos servidores públicos municipais, referente ao período de suspensão durante o enfrentamento à pandemia de COVID-19. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autora: Elisângela da Silva Pedroso. 15) Aprovada a Indicação 231/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Realização de mutirões mensais de especialidades médicas. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 16) Aprovada a Indicação 232/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Análise junto ao Ministério Público para viabilização de serviços essenciais no bairro Chácaras - Ação Civil Pública nº 1001027-43.2018.8.26.007. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 17) Aprovada a Indicação 233/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Implantação de Serviço de Telemedicina com Atendimento em Neurologia. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 18) Aprovada a Indicação 234/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Melhorias no sistema elétrico e na estrutura da estratégia saúde da família, Guaratuba. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autor: Magno Roberto Silva Souza. 19) Aprovada a Indicação 235/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Volta da antiga linha 4 (Viação Bertioga) via Anchieta até o cantão do Indaiá. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autor: Magno Roberto Silva Souza. 20) Aprovada a Indicação 236/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Instituição da Campanha "Maio Laranja" no Município de Bertioga. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autora: Michele Bernadeli Russo. 21) Aprovada a Indicação 238/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Revitalização da quadra "Arena do Jundu", localizada na Avenida Thomé de Souza, esquina com a Rua Dr. Fausto Guimarães Sampaio, no bairro do Indaiá, bem como a regularização do uso do estacionamento. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autora: Michele Bernadeli Russo. 22) Aprovada a Indicação 239/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Providências para fechamento de vala parcialmente aberta na Rua Chácaras, Bertioga. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autora: Michele Bernadeli Russo. 23) Aprovada a Indicação 240/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Fazer uma mudança no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - Sede Chácaras Vista Linda, para um Centro Comunitário para cursos e atividades. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autor: Nivaldo de Jesus. 24) Aprovada a Indicação 241/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Revisão dos horários de cargas e descarga na Avenida 19 de Maio. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autor: Salmir Gomes da Silva. 25) Aprovada a Indicação 242/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Contratação dos remanescentes da Guarda Civil. Apresentação: 6 de maio de 2025. Autor: Salmir Gomes da Silva. **C) Ordem do Dia:** Sem Registro de Pauta da Ordem do dia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 13ª Sessão Ordinária.

#### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

**TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE.**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**PRESIDENTE INTERINO EM EXERCÍCIO**

**ANTÔNIO SILVA NETO**  
1º SECRETÁRIO

**GILMAR BARBOSA DOS SANTOS**  
2º SECRETÁRIO

#### "EXTRATO DA ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 14ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 9º Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; a Ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2025; os balancetes da receita e da despesa dos meses de Janeiro a Março de 2025, da Câmara Municipal de Bertioga; e o balancete da receita e da despesa do mês de Março de 2025, da Prefeitura Municipal de Bertioga. O Sr. Presidente informou aos senhores Vereadores que a Sessão Solene para Apresentação dos Trabalhos dos Vereadores Mirins, anteriormente designada para o dia 25 de junho de 2025, às 09:00 horas, será realizada no dia 26 de junho de 2025, às 09:00 horas. O Sr. Presidente informou que serão realizadas, nesta Casa, as seguintes Audiências Públicas: Audiência Pública da Secretaria de Saúde, em 28/05/2025, às 18:00 horas; e Audiência Pública da Secretaria da Fazenda, em 29/05/2025, às 18:00 horas. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a indicação 243/2025 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Permissão para que templos religiosos possam se instalar nos corredores comerciais. Apresentação: 13 de maio de 2025. Autores: Antonio Carlos Ticianelli, Antonio Silva Neto, Eduardo Pereira de Abreu, Elisângela da Silva Pedroso, Gilmar Barbosa dos Santos, Magno Roberto Silva Souza, Michele Bernadeli Russo, Nivaldo de Jesus, Renata da Silva Barreiro, Salmir Gomes da Silva, e Taciano Goulart Cerqueira Leite. C) Ordem do Dia: Sem Registro de Pauta da Ordem do dia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 14ª Sessão Ordinária.

#### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

**TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE.**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**PRESIDENTE INTERINO EM EXERCÍCIO**

**EDUARDO PEREIRA DE ABREU**  
1º SECRETÁRIO

**GILMAR BARBOSA DOS SANTOS**  
2º SECRETÁRIO

Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bertioga no exercício interino da Presidência, em cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou na 17ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de junho de 2025, e que promulga a:

#### RESOLUÇÃO 155/2025

**"Dispõe sobre a Informatização do Processo Legislativo e Regulamenta a Implantação do Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, e dá outras providências"**

*Autoria: Mesa Diretora – Biênio 2025-2026*

#### CAPÍTULO I

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Bertioga, o Processo Legislativo Eletrônico e o Programa de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

**Parágrafo Único.** A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos departamentos da Câmara Municipal dar-se-á de forma gradativa, conforme cronograma a ser definido pela Mesa Diretora, podendo ser adotado em etapas, conforme a complexidade e natureza dos procedimentos.

**Art. 2º** Para os fins desta Resolução, consideram-se:

**I – Assinatura digital:** modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir com segurança, a origem e a integridade do documento;

**II – Assinatura eletrônica:** geração por computador de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do indivíduo;

**III – Autenticidade:** credibilidade de documento livre de adulteração;

**IV – Captura de documento:** incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

**V – Documento digital:** documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

**VI - Documento digitalizado:** documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

**VII - Integridade:** Propriedade do documento completo e inalterado;

**VIII - Legibilidade:** Qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

**IX - Preservação digital:** conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

**X - Processo eletrônico:** sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;

**XI - Processo híbrido:** conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão; e,

**XII – Transmissão eletrônica:** toda forma de comunicação a distância com a utilização de redes de comunicação, tal como a rede mundial de computadores.

**Art. 3º** São objetivos do Processo Legislativo Eletrônico e do Programa de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED.

I - Produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II - Possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

III - Diminuir o uso de papel, impressão e transporte físico de documentos, reduzindo os custos operacionais e o impacto ambiental;

IV - Assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

V - Assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

## CAPÍTULO II DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

**Art. 4º** A gestão de documentos da Câmara Municipal de Bertioga deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico, procedimentos que deverão ser centralizados junto à Secretaria Geral do Legislativo.

**§ 1º** A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

I - Solicitar aberturas de processos oriundos dos Departamentos existentes na Câmara Municipal.

II – Abertura de processos oriundos do ambiente externo do Legislativo.

III - Encaminhar documentos;  
IV- Outros assuntos considerados de mero expediente.

**§ 2º** O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da Câmara Municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

**§ 3º** Os protocolos iniciados no âmbito da Câmara Municipal serão gerados pelo requerente de forma eletrônica ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

**Art. 5º** Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

**Art. 6º** Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

efetuou o protocolo de forma presencial;  
legislação que a exigir; e  
assunto exigir a juntada do documento.

**Parágrafo único.** A exceção prevista no inciso III, do art.6º, ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

**Art. 7º** A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e das demais normas aplicáveis.

**Art. 8º** A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil), instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

**§ 1º** O disposto no caput do art. 8º não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

**§ 2º** Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma do art. 8º serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

**Art. 9º** Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em regulamentação própria para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

**§ 1º** Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

**§ 2º** Na hipótese prevista no § 1º, do art.9º, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

**§ 3º** Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da regulamentação própria, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo Departamento competente da Câmara Municipal de Bertioga detentor do documento.

## CAPÍTULO III DAS CAIXAS DE MENSAGENS

**Art. 10.** O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pela Câmara Municipal.

**Art. 11.** O titular do usuário terá acesso à caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

I - Manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;  
II - Delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;  
III - Efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;  
IV - Comunicar ao Departamento de Tecnologia

a utilização indevida da caixa da unidade; e

envio ao destinatário certo;  
caixa;

enviadas, recebidas e de controle; e  
e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

#### CAPÍTULO IV DA DIGITALIZAÇÃO

**Art. 12.** O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pelo Departamento de Administração juntamente com a Secretaria Geral, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

**§ 1º** A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Câmara Municipal será acompanhada da conferência da integridade do documento.

**§ 2º** A conferência da integridade a que alude o § 1º, do art. 12, deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

**§ 3º** Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

cópia autenticada administrativamente:  
I - Os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;  
II - Os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente; e  
III - Os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

**§ 4º** O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

**§ 5º** Quando por motivo técnico for inviável o uso do meio eletrônico, os atos legislativos poderão ser praticados segundo as regras ordinárias, digitalizando-se o documento físico e, em seguida, eliminando-se posteriormente os mesmos, caso não haja manifesto interesse em retirá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Art. 13.** O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada no processo eletrônico.

**§ 1º** O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

**§ 2º** Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

**§ 3º** A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos arts. 14º e 15º desta Resolução.

**Art. 14.** A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo departamento da Câmara Municipal, procedimento para verificação.

**Art. 15.** Os departamentos da Câmara Municipal poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

**Art. 16.** Nos casos de indisponibilidade do

ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização, nos termos do § 5º, do art. 12º, desta Resolução.

**Parágrafo único.** Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput do art. 14º, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal de Bertioga.

**Art. 17.** Ao protocolo da Câmara Municipal de Bertioga caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

#### CAPÍTULO V DA EMPRESA CONTRATADA

**Art. 18.** À empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para a informatização do Processo Legislativo e para o Programa de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED, bem como orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos departamentos da Câmara Municipal, para utilização e manutenção do ambiente digital de gestão documental.

#### CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA E PROTOCOLO

**Art. 19.** O Departamento de Administração da Câmara Municipal caberá as seguintes atribuições:

I - Promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;  
II - Propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental; e  
III - Propor e zelar pela observância das regras de negócio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções;

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por esta Resolução.

**Art. 21.** Compete a cada departamento da Câmara Municipal de Bertioga orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica da informatização do Processo Legislativo e do Programa de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 22.** Os processos legislativos que tramitam fisicamente na publicação desta Resolução, deverão tramitar de forma física até o seu arquivamento.

**Art. 23.** Ficam convalidados os atos processuais praticados por meio eletrônico até a data da publicação desta Resolução, desde que tenham atingido sua finalidade e não tenha havido prejuízo aos interessados.

**Art. 24.** Esta Resolução entra em vigor após a data de sua publicação

Bertioga, 11 de junho de 2025.

Ver. Taciano Goulart Cerqueira Leite  
Vice-Presidente da Câmara  
Presidente Interino em exercício



## CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

### Balancete da Despesa - Sintético

Maio/2025

02.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

02.04.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

02.04.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Classificação Funcional	Ação	Ficha	Dotação Inicial	Alteração	Autorizada	Reservado Mês	Reservado Ano	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Processado Mês	Processado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar	Saldo Atual
01.031.0002.1.002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS P	856	5.500.000,00	-3.270.000,00	2.230.000,00	0,00	315.983,16	0,00	315.983,16	0,00	0,00	0,00	0,00	315.983,16	1.914.016,84
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		856	5.500.000,00	-3.270.000,00	2.230.000,00	0,00	315.983,16	0,00	315.983,16	0,00	0,00	0,00	0,00	315.983,16	795.012,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL		857	1.000.000,00	-200.000,00	800.000,00	4.988,00	4.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0002.2.012	CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA														
3.39.39.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		858	50.000,00	150.000,00	200.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	30.000,00	120.000,00	50.000,00
01.031.0002.2.021	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS														
3.39.39.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		859	50.000,00	220.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
01.031.0002.2.022	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ														
3.39.39.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		860	330.000,00	-330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0002.2.023	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA														
3.39.39.30 - MATERIAL DE CONSUMO		861	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	4.787,92	40.418,92	4.787,92	40.418,92	4.787,92	40.418,92	0,00	34.581,08
3.39.39.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		862	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	-1.500,00	42.730,26	-1.500,00	42.730,26	-1.500,00	42.730,26	0,00	32.269,74
01.031.0002.2.098	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PA														
3.39.39.30 - MATERIAL DE CONSUMO		863	200.000,00	150.000,00	350.000,00	22.382,95	111.881,54	136.595,24	256.036,14	30.497,37	113.836,77	30.497,37	113.836,77	142.199,37	58.119,46
3.39.39.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		864	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.39.39.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		865	7.490.000,00	510.000,00	8.000.000,00	-568.766,50	3.124.447,00	14.233,50	5.046.195,00	600.403,07	2.560.626,15	600.403,07	2.552.758,95	2.493.436,05	2.926.805,00
3.39.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO		866	700.000,00	1.600.000,00	2.300.000,00	42.560,00	781.782,64	80.004,26	1.385.735,64	181.152,56	662.300,16	181.152,56	662.300,16	723.435,48	914.264,36
01.031.0002.2.099	SALARÍOS E ENCARGOS														
3.19.07.07 - CONTRIBUIÇÕES DA ENTIDADE		905	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.19.10.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS		867	14.670.000,00	0,00	14.670.000,00	0,00	0,00	1.138.953,89	6.355.534,52	1.138.953,89	6.355.534,52	1.138.953,89	6.355.534,52	0,00	8.314.465,48
3.19.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		868	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	684.614,54	75.365,58	316.997,89	75.365,58	316.997,89	75.365,58	316.997,89	615.385,46
3.19.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		869	400.000,00	-10.000,00	390.000,00	0,00	0,00	16.036,34	112.780,55	16.036,34	112.780,55	16.036,34	112.780,55	0,00	277.219,45
3.19.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		870	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.19.11.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IN		871	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	94.577,32	483.504,16	94.577,32	483.504,16	816.495,84	816.495,84	0,00
3.39.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST.		872	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	170,18	850,90	170,18	850,90	170,18	850,90	0,00	9.149,10
3.39.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		873	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	534.900,30	53.135,36	777.620,94	133.604,72	544.684,86	133.604,72	544.684,86	232.936,08
3.39.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE		874	10.000,00	30.000,00	40.000,00	0,00	0,00	2.961,31	12.902,12	2.961,31	12.902,12	2.961,31	12.902,12	0,00	27.097,88
01.031.0002.2.179	PROJETO JOVEM CIDADÃO														
3.39.09.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		875	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00
01.031.0002.2.226	PUBLICIDADE E PROPAGANDA														
3.39.09.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		876	2.000.000,00	1.350.000,00	3.350.000,00	0,00	1.256.698,80	0,00	1.256.698,80	104.724,90	418.899,60	104.724,90	418.899,60	837.799,20	2.093.301,20
01.031.0002.2.267	ESCOLA LEGISLATIVO														
3.39.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		877	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.39.09.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		878	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
01.031.0002.2.100	COBERTURA ATUARIAL														
3.39.91.07 - APORTE PARA COBERTURA		879	800.000,00	-210.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.885,99	0,00	180.785,87	0,00	180.785,87	253.100,12
Total Unidade			38.000.000,00	0,00	38.000.000,00	-498.835,55	6.500.681,44	1.445.318,00	18.391.987,48	2.408.415,04	11.928.413,57	2.408.415,04	11.920.546,37	6.471.441,11	19.540.179,12
Total Órgão			38.000.000,00	0,00	38.000.000,00	-498.835,55	6.500.681,44	1.445.318,00	18.391.987,48	2.408.415,04	11.928.413,57	2.408.415,04	11.920.546,37	6.471.441,11	19.540.179,12
Total Tipo de Órgão Público			38.000.000,00	0,00	38.000.000,00	-498.835,55	6.500.681,44	1.445.318,00	18.391.987,48	2.408.415,04	11.928.413,57	2.408.415,04	11.920.546,37	6.471.441,11	19.540.179,12
Total Orçamentário			38.000.000,00	0,00	38.000.000,00	-498.835,55	6.500.681,44	1.445.318,00	18.391.987,48	2.408.415,04	11.928.413,57	2.408.415,04	11.920.546,37	6.471.441,11	19.540.179,12

CER43902 - SMARapd Informática Ltda

Página 1 de 2



## CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

### Balancete da Despesa - Sintético

Maio/2025

Transferências Financeiras

Ficha	Código Contábil	Total Transferência Financeira	Pago Mês	Pago Ano
51525	3.5.1.2.2.01.03.003	DEVOULÇÃO DE DUODÉCIMO	2.000,00	2.000,00
<b>Despesas Extraorçamentárias</b>				
<b>Despesas Extraorçamentárias de 2024</b>				
51486	2.1.8.8.1.01.15.027	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	18.795,76
51518	2.1.8.8.3.01.02.005	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	0,00	30.376,47
51519	2.1.8.8.3.01.02.006	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0,00	5.289,39
<b>Total Extraorçamentário de 2024</b>				
51487	2.1.8.8.1.01.10.101	REPASSES INDEVIDOS	132,00	660,00
51477	2.1.8.8.1.01.03.005	PAGTO. AO IPEV/INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA	53.558,33	273.824,40
55346	2.1.8.8.1.01.10.101	PENSAO ALIMENTICA - CÂMARA	1.043,06	8.636,41
55343	2.1.8.8.1.01.11.101	PLANO DE SAÚDE - CÂMARA	53.287,79	269.628,86
55419	2.1.8.8.1.01.13.010	SSB OSAN CONVÉNIO	19,60	98,00
55345	2.1.8.8.1.01.13.101	SIND. SERV. PÚBLICO BERTIOGA - MENSAL	773,04	3.859,98
55347	2.1.8.8.1.01.13.110	SIND. SERV. PÚBLICO BERTIOGA - ODONTOLOGIA	50,00	125,00
51486	2.1.8.8.1.01.15.027	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	21.296,49	82.750,25
51501	2.1.8.8.104.99.002	REND APLICAÇÃO FINANCEIRA	86.084,15	305.115,24
51518	2.1.8.8.3.01.02.005	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	43.190,08	156.512,92
51519	2.1.8.8.3.01.02.006	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	38.904,46	192.646,00
51523	2.1.8.8.3.01.04.002	I.R.F - PESSOA JURÍDICA	28.749,41	162.055,75
51522	2.1.8.8.3.01.04.003	I.R.F - PESSOA FÍSICA	201.346,54	1.060.708,02
51524	2.1.8.8.5.01.08.101	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	12.495,68	82.745,15
<b>Total Extraorçamentário de 2025</b>				
<b>Total Extraorçamentário</b>				
90228	2.1.3.1.1.01.224	RESTOS A PAGAR DE 2023	0,00	11.470,92
90231	2.1.3.1.1.01.224	RESTOS A PAGAR DE 2024	18.090,00	1.812.108,94
<b>Total de Restos a Pagar</b>				
<b>Soma</b>				
18.090,00				
1.823.579,86				
2.969.438,67				
16.399.953,07				

CER43902 - SMARapd Informática Ltda

Página 2 de 2



## CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

### Balancete da Receita

Maio/2025

#### Transferências Financeiras

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
4.5.1.2.02.00.101	51.537	REPASSE RECEBIDO	12.666.666,68	3.166.666,67	15.833.333,35
<b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>			<b>12.666.666,68</b>	<b>3.166.666,67</b>	<b>15.833.333,35</b>

#### Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
1.1.3.8.1.06.01.002	51.472	REPASSES INDEVIDOS	528,00	132,00	660,00
2.1.8.8.1.01.03.005	51.477	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA	221.812,74	52.011,66	273.824,40
2.1.8.8.1.01.10.101	55.346	PENSAO ALIMENTÍCIA - CÂMARA	7.593,35	1.043,06	8.636,41
2.1.8.8.1.01.11.101	55.343	PLANO DE SAUDE - Câmara	216.341,07	54.386,09	270.727,16
2.1.8.8.1.01.13.010	55.419	SSB OSAN CONVÉNIO	78,40	19,60	98,00
2.1.8.8.1.01.13.101	55.345	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	3.086,94	773,04	3.859,98
2.1.8.8.1.01.13.110	55.347	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	100,00	25,00	125,00
2.1.8.8.1.01.15.027	51.486	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	82.750,25	26.620,86	109.371,11
2.1.8.8.1.04.99.002	51.501	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	305.115,24	99.331,20	404.446,44
2.1.8.8.3.01.02.005	51.518	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	157.647,69	43.774,52	201.422,21
2.1.8.8.3.01.02.006	51.519	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	192.648,88	39.336,04	231.984,92
2.1.8.8.3.01.04.002	51.523	I.R.R.F - PESSOA JURÍDICA	133.306,34	28.749,41	162.055,75
2.1.8.8.3.01.04.003	51.522	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA	859.361,48	201.346,54	1.060.708,02
2.1.8.8.5.01.08.101	51.524	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	70.245,83	12.495,68	82.741,51
<b>TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>			<b>2.250.616,21</b>	<b>560.044,70</b>	<b>2.810.660,91</b>
<b>SOMA</b>			<b>14.917.282,89</b>	<b>3.726.711,37</b>	<b>18.643.994,26</b>

#### Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
3 - 0005 - CAIXA - CONTA APLICAÇÃO	10.328.396,39	8.851.560,73
Total APLICAÇÃO CTA MOVTO	<b>10.328.396,39</b>	<b>8.851.560,73</b>
Total das Contas	<b>10.328.396,39</b>	<b>8.851.560,73</b>
Total Geral	<b>14.055.107,76</b>	<b>27.495.554,99</b>



A Câmara Municipal de Bertioga informa que a Escola do Legislativo já está funcionando.  
Cursos gratuitos de:

Excel básico

Gestão de pessoas

Inteligência emocional

Word básico

LGPD

Entendendo para atender o autista

Direitos políticos

Gestão de mídias sociais

Atendimento ao público

Libras para atendimento ao público



Acesse : <https://bertioga.escoladolegislativo.net.br>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022  
CONVOCAÇÃO Nº 06/2025**

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **18 de Junho de 2025 às 9:30h** na Sala anexa à Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSSE** e início do exercício das funções

**INSPETOR DE ALUNOS - afrodescendente**

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
165	27	101- INSPETOR DE ALUNOS	EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA	--	SIM	503.553.858-30

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
301		102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	MARIA DO CARMO CORDEIRO TICIANELLI	---	---	037.204.233-36
303		102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	APARECIDO ALVES CAMPOS	--	--	169.550.748-73
305		102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	GLEICE REGINA BEZERRA DA SILVA	--	--	289.894.558-71
307		102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	MARIA DE FÁTIMA CAMARGO TITO	--	--	121.205.248-07

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023  
CONVOCAÇÃO Nº 06/2025**

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **18 de Junho de 2025 às 9:30h** à Sala Anexa Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSSE** e início do exercício das funções.

class	Class especial	CARGO	inscricao.nome	def	Afro	cpf
14	--	235-TECNICO ADMINISTRATIVO	CARINA DE MEDEIROS OLIVEIRA	--	--	431.516.698-75

**TECNICO ADMINISTRATIVO**

**TECNICO EM ENFERMAGEM**

class	Class especial	CARGO	inscricao.nome	def	Afro	cpf
11	--	241 – TECNICO EM ENFERMAGEM	MARIA EDUARDA CORDEIRO DOS SANTOS NOVAES	---	---	528.633.038-05

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023  
CONVOCAÇÃO Nº 07/25**

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioga/SP, para retirada de guias e realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

**DIA: 18/06/2025  
HORÁRIO: 13h**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

class	Class especial	CARGO	inscricao.nome	def	Afro	cpf
30		201- AGENTE ADMINISTRATIVO	DEYVID RIKELME DA SILVA CIPRIANI	--	--	431.516.698-75

**OFICIAL DE SAUDE**

class	cargo	candidato	def	afro	cpf
10	233- OFICIAL DE SAUDE	AMANDA DINIZ DE ARAÚJO FRANÇA	--	--	498.674.608-12

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

class	cargo	candidato	def	afro	cpf
15	235- TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JESSICA VILAR DA NÓBREGA LAFFONT	---	---	393.918.968-55

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ ASO (atestado saúde ocupacional)
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ DECLARAÇÃO (COPIA) DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
  - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
  - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidores/certidores/certidoresprimeirainstancia> (cível e criminal)

\*\* MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite  
Deptº de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021  
CONVOCAÇÃO Nº 007/2025**

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **18 de Junho de 2025 às 9:30h** à Sala Anexa a Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSE** e início do exercício das funções.

**ARQUITETO**

class	cargo	candidato	def	cpf
18	201- ARQUITETO	VITOR MARQUES SILVA	Não	166.660.007-57

**ENFERMEIRO**

class	cargo	candidato	def	cpf
42	206- ENFERMEIRO	ELIANE PEREIRA CHAVES SANTOS	Não	285.230.148-29

**PSICÓLOGO**

class	cargo	candidato	def	cpf
77	212- PSICÓLOGO	CRISTIANE APARECIDA AUGUSTO	Não	383.117.468-77

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**Secretaria de Administração  
Departamento de Recursos Humanos  
Setor de Saúde Ocupacional**

**Convocação nº 17/2025**

Vimos por meio deste **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado a comparecer ao Setor de Saúde Ocupacional, situada à **Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – CEP 11250-336 - Centro**, respeitando o respectivo dia e horário.

**26/06/2025 – Quinta-feira**

REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO
4052-4	VANILDE GONÇALVES MAGALHÃES	10:00

**ATENÇÃO**

**O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.**  
Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo 168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

**Bertioga, 12 de junho de 2025.**

**CLEIDE ALVES DA SILVA  
Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2023  
CONVOCAÇÃO Nº 02/2025**

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **18 de Junho de 2025 às 9:30h** à Sala Anexa a Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSE** e início do exercício das funções.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ED FÍSICA - AFRODESCENDENTE**

class	Class Especial	cargo	candidato	Afro	def	cpf
10		301- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ED FÍSICA	VIVIAN SILVA OLIVEIRA	SIM	-	323.115.768-44

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023  
CONVOCAÇÃO Nº 005/2025**

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **18 de Junho de 2025 às 9:30h** à Sala Anexa a Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSE** e início do exercício das funções.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES**

class	Class Especial	cargo	candidato	Afro	def	cpf
5		301- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES	MARCELA LULA ESTEVES	---	---	312.257.718-62

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE INDEFERIMENTO  
PROMOÇÃO HORIZONTAL**

Em atendimento ao disposto nos art. 57 e 58, da Lei Complementar n. 93/2012, torno público o EDITAL DE INDEFERIMENTO dos servidores avaliados para a PROMOÇÃO HORIZONTAL, referente ao período aquisitivo de OUTUBRO de 2020 a MAIO de 2025, observando o disposto do artigo 8º, da lei nº 173/2020 e período aquisitivo MAIO/2022 a MAIO/2025 observando o disposto na lei nº 191/2022 em conformidade com o processo administrativo n. 577/2022.

**INDEFERIDOS**

Matricula	Nome do Funcionário	Descrição do Cargo/Função
616	EDINILSON LUIZ VERGILIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
2289	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
2298	AMARA ANGELICA PRADELA	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Bertioga, 09 de junho de 2025.

**FÁBIO BENEDITO GOMES LEITE**  
Diretor de Recursos Humanos

**HOMOLOGAÇÃO  
ESTÁGIO PROBATÓRIO**

A Prefeitura do Município de Bertioga vem através do presente tornar pública a homologação do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, conforme Conclusão da Avaliação realizada pela Comissão de Estágio Probatório, no respectivo Processo Administrativo.

Registro	Nome do servidor	Processo	Término do Estágio Probatório	Aprovação
6302	ARIANE CURSINA DA SILVA	8578/22	15/03/2025	OK
6304	GUILHERME COSTA DOS REIS	8580/22	15/03/2025	OK
6324	FERNANDO RAFAEL ABUD	8599/22	15/03/2025	OK
6300	GEOVANNA RAMOS	8756/22	15/03/2025	OK
6358	ISAURA OLIVEIRA FERREIRA RIOS	8632/22	15/03/2025	OK
6400	DANIELA DE SOUZA MELO	8649/22	01/05/2025	OK
6297	JHON KENNEDY BATISTA	8573/22	15/03/2025	OK
3903	IVAN BARBOSA BRITO	8565/22	15/03/2025	OK
6395	CASSIO ASSIS DOS SANTOS	8644/22	01/05/2025	OK
6354	MELISSA MARIANGELA COQUELY DE SOUZA	8628/22	15/03/2025	OK
6353	JULIANA DA SILVA LIMA	8627/22	15/03/2025	OK
6401	DIEGO MARTINS DE SOUZA	8650/22	01/05/2025	OK
6204	BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS	8571/22	15/03/2025	OK

Bertioga, 10 de junho de 2025.

**Fábio B. Gomes Leite**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

**Secretaria de Administração**

**Departamento de Recursos Humanos  
Setor de Saúde Ocupacional  
Afastamentos Deferidos**

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Inicio	Termino	Obs.
0071	01	CESAR AUGUSTO DE M.A. PANIGHEL	09/06/2025	12/06/2025	
0131	01	ALEXANDRE LIMERES AREIAS	03/06/2025	04/06/2025	
0142	01	EVANILDE SIQUEIRA BORGES	05/06/2025	02/09/2025	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	03/11/2024	03/07/2025	
0154	01	MARCELO PINTO DE CAMPOS	05/06/2025	02/09/2025	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	10/08/2025	
0198	01	GILMAR WANDERLEY NASCIMENTO	09/06/2025	09/06/2025	
0230	01	JOSÉ FERNANDO A. PINTO	25/04/2025	23/07/2025	
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	20/07/2025	
0326	01	MAURILIA DE SOUZA	21/08/2024	24/07/2025	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	08/07/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	29/05/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
0440	01	APARECIDA MARIA B. BARBOSA	05/06/2025	07/06/2025	
0445	01	LARISSA LESSA DE PAULA	09/06/2025	09/06/2025	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	04/07/2025	Manutenção da licença, aguardando parecer do BERTPREV, Ofício 004/2024-SESQ
0558	01	DULCINEIA DO ROSARIO LANGA	09/11/2024	28/06/2025	Aguardando parecer do BERTPREV
0568	01	ROSELI FERREIRA S. OLIVEIRA	18/02/2025	13/06/2025	Novo Período
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	08/01/2024	13/08/2025	
0652	01	MARIA FERNANDES MACHADO	06/02/2025	24/06/2025	
0806	01	CAIO DONADIO ALBINO	01/09/2024	28/04/2025	
0937	01	LEONE RAPORT	04/04/2018	31/12/2025	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0956	01	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	16/08/2025	Acidente de Trabalho
0972	01	VALERIA APARECIDA BARRETO	08/04/2025	06/06/2025	Acidente de Trabalho
1152	01	ADRIANA DO NASC. BEZERRA	11/06/2025	11/06/2025	
1183	01	LUCIANA PINHEIRO DE FRANÇA	03/04/2025	25/07/2025	
1189	01	MARIA DENIMAR C.C. DOMIGUES	10/06/2025	10/06/2025	
1202	01	SIMONE KANTOVITZ D. COSTA	04/06/2025	06/06/2025	
1250	01	CARINA BIANCA M. NASCIMENTO	09/06/2025	09/06/2025	
1304	01	MARIA AMELIA DAS NEVES	09/06/2025	13/06/2025	
1685	01	ELIANA TCHAEN	03/06/2025	03/06/2025	
1773	01	ADSON VANDRO A. DOS SANTOS	13/01/2025	12/07/2025	
1798	01	IRACILIO PINTO DOS SANTOS	11/06/2025	12/06/2025	
1867	01	MARIA VILAUBA M. DE SOUZA	09/06/2025	09/06/2025	
1903	01	HELENA DE LIMA BARCELLOS	09/06/2025	09/06/2025	
1911	01	LUCIANE CARDOSO NASCIMENTO	06/06/2025	06/06/2025	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	01/09/2025	

1954	02	RONY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA	28/07/2024	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2042	01	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	14/11/2024	20/06/2025	
2077	01	JOSUE EMIDIO DA SILVA	15/01/2025	16/06/2025	
2088	01	LUCINEIA ALVES DA SILVA	28/05/2025	08/07/2025	
2101	01	HELEN ADRIANA A. DE OLIVEIRA	05/06/2025	05/06/2025	
2205	01	EVELIN BEATRIZ GUIDA	09/06/2025	09/06/2025	
2211	01	ISA MARIA LARGACHA PEREZ	28/04/2025	26/06/2025	
2213	01	ANA CLAUDIA S. SILVA	08/11/2024	25/06/2025	
2215	01	LEONISIA FERNANDES SALINAS	10/06/2025	11/06/2025	
2220	01	SANDRA REGINA A. FONSECA	09/06/2025	09/06/2025	
2246	01	JANAINA MOTA ESTEVAM	22/10/2024	24/07/2025	
2339	01	EDUARDO ALESSANDRO PINHO	02/05/2025	30/07/2025	
2409	01	SANDRA CAMPOS NUNES	10/06/2025	11/06/2025	
2441	01	ADRIANA ARA POTY MACENA	05/06/2025	06/06/2025	
2474	01	ANA M <sup>a</sup> F. DA S. SANTOS	05/05/2025	02/08/2025	
2477	01	LUCIA HELENA C. GONZALEZ	02/06/2025	06/07/2025	
2585	01	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	03/06/2025	03/06/2025	
2628	01	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	05/06/2025	12/06/2025	
2646	01	MARGARET LEDA DE ARAUJO	05/06/2025	05/06/2025	
2652	01	MARLENE AP. SOUZA COSTA	04/12/2024	16/08/2025	
2669	01	ISABEL CRISTINA DE C. LEMOS	10/06/2025	10/06/2025	
2673	01	RENILDO ANTUNES DE SOUZA	09/06/2025	10/06/2025	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPEZ NAVES	04/07/2022	22/07/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2696	01	SOLANGE DIAS GONÇALVES	02/06/2025	02/06/2025	
2702	01	LUCINEIA MESQUITA	05/06/2025	05/06/2025	
2953	01	GERALDO TADEU LISTA GONÇALO	16/04/2025	14/07/2025	Acidente de Trabalho
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	26/02/2022	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
3038	01	JAILSON LIMA SANTOS	06/06/2025	06/06/2025	
3038	01	JAILSON LIMA SANTOS	10/06/2025	10/06/2025	Novo Período
3331	02	SORAYA PINHO DE SOUZA	03/01/2025	08/07/2025	Acidente de Trabalho
3740	04	CIDLIA WANDA DE OLIVEIRA	04/06/2025	07/06/2025	
4028	01	ANDREIA ARAUJO PANTA	14/05/2025	22/06/2025	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	23/07/2025	
4063	01	ELKA PEREIRA HIGA	06/06/2025	07/06/2025	
4092	03	IACY GONÇALVES B. DA SILVA	06/06/2025	13/06/2025	
4098	03	RAFAELA COSTA P.G. DE MACEDO	04/06/2025	04/06/2025	
4105	01	ANA CAROLINA A. DIAS GOMES	06/05/2025	19/06/2025	
4119	01	JESSICA BASTOS	10/06/2025	10/06/2025	

4124	01	JOSINETE DO N. SANTOS COSTA	20/06/2022	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV – Ofício 011/2024.
4129	01	LUCIA HELENA DE A. PIMENTEL	06/06/2025	06/06/2025	
4130	01	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	11/06/2025	11/06/2025	
4145	01	SILVANA AP. FRANCISCO	13/02/2025	26/07/2025	
4149	01	THAIS APARECIDA PINTO AFIF	06/06/2025	06/06/2025	
4154	04	ADRIANO AGNALDO DOS S. LIMA	04/07/2024	23/08/2025	
4167	02	SANDRA LUZIA KUJBIDA	31/01/2025	29/07/2025	
4172	02	THIAGO RIBEIRO MONTEMOR	01/07/2024	10/08/2025	
4193	02	MARCOS RODRIGO PEREIRA	04/06/2025	04/06/2025	
4226	04	JOSEFA PAULA DUARTE DA SILVA	06/06/2025	13/06/2025	
4229	02	MARILIS DE LOURDES C. SILVA	06/06/2025	06/06/2025	
4240	01	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	13/05/2025	25/08/2025	
4241	01	ANA PAULA DA SILVA BECK	06/6/2025	06/06/2025	
4242	01	ANA CAROLINA NASCIMENTO	04/06/2025	05/06/2025	
4243	01	ANA PAULA D. S. PEREIRA	05/06/2025	07/06/2025	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	16/08/2021	28/06/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4259	01	HELAINE DOS SANTOS LIMA	02/06/2025	04/06/2025	
4265	01	JULIANA DA COSTA NOBRE	29/05/2025	02/06/2025	
4268	01	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	03/10/2024	30/06/2025	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	12/09/2024	20/06/2025	
4291	01	ROSANGELA PEREIRA	10/06/2025	10/06/2025	
4311	02	ALLANA GOMES FRANÇA ARAUJO	30/05/2025	12/06/2025	
4314	03	CHRSITIANE MANSERA	09/06/2025	11/06/2025	
4332	01	SILVANIA OLIVEIRA LIMA	05/06/2025	05/06/2025	
4332	01	SILVANA OLIVEIRA LIMA	09/06/2025	09/06/2025	Novo Periodo
4347	01	DENILSON OTERO PEREIRA	01/04/2025	29/06/2025	
4361	01	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	06/06/2025	06/06/2025	
4361	03	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	06/06/2025	06/06/2025	
4372	01	GISELE OLIVEIRA DA COSTA	03/06/2025	04/06/2025	
4382	01	IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS	06/06/2025	06/06/2025	
4382	04	IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS	06/06/2025	06/06/2025	
4476	01	JULIANA CONCEIÇÃO FERREIRA	05/06/2025	06/06/2025	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	24/11/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4488	01	ROZIANA FERNANDES DOS SANTOS	03/06/2025	04/06/2025	
4517	01	ELIO ROCIO FRANCO RIZZI	03/06/2025	04/06/2025	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTTIAHO	15/03/2024	18/07/2025	
4675	04	GISELLE EDUARDA DE SANT'ANA	06/03/2025	16/06/2025	
4724	01	LUCAS MANZONIF. RUELLA	03/06/2025	03/06/2025	
4843	03	LUCIENE DA CONCEIÇÃO MELO	05/06/2025	06/06/2025	
4882	03	AUZENI FERREIRA DA F. DE SOUZA	24/03/2025	27/09/2025	
4976	01	MELIANA AP. VIEIRA SOCCA	03/06/2025	06/06/2025	

5075	01	CLAUDIA DE SOUSA SANTOS	10/06/2025	10/06/2025	
5076	001	BARBARA VIEIRA GONÇALVES	05/06/2025	05/06/2025	
5184	01	PAULA CAROLINE M. FELIPP	24/07/2024	06/07/2025	
5199	01	EVANDRIL BIPPRE DO CARMO	08/06/2025	09/06/2025	
5210	01	JAQUELINE CRISTINE M.A. CASARIN	29/03/2025	20/06/2025	
5213	03	CAMILA DA SILVA RIBAS	23/07/2024	10/07/2025	
5248	02	MARILEIDE XAVIER LAURINOWWICZ	10/06/2025	11/06/2025	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	09/02/2023	18/06/2025	
5250	02	ROSELY MARIA KARASAUSKAS	06/06/2025	06/06/2025	
5256	01	JENNIFER CAROLINE S. DA ROCHA0	05/06/2025	06/06/2025	
5258	01	THELMA TAVARES P. FLORENTINO	06/06/2025	10/06/2025	
5271	01	ANALICE PIMENTEL B. DE OLIVEIRA	06/06/2025	12/06/2025	
5315	01	ISAURA LOURRANA DE SOUZA	04/06/2025	06/06/2025	
5334	01	FERNANDA CUNHA F. TEIXEIRA	21/05/2025	12/06/2025	
5335	01	MARCIA REGINA L. LIRIO COSTA	26/05/2025	24/06/2025	
5876	01	LUCIANA RIBEIRO S. LOPES	05/06/2025	05/06/2025	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	14/06/2024	09/09/2025	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	02/04/2024	30/06/2025	
5968	01	MARIA LUIZA C. B. SCHIMIDIT	03/02/2025	30/07/2025	
5974	01	EVANDRO SIQUEIRA TOTE	28/04/2025	26/06/2025	
6167	01	ANGELICA PAIÃO DOS SANTOS	02/06/2025	13/06/2025	
6202	04	JANAINA DE SOUZA NOGUEIRA	24/04/2025	22/07/2025	Acidente de Trabalho
6284	03	ROSANA DOS REIS SILVA	06/06/2025	06/06/2025	
6291	03	ARIANERODRIGUES PAUFERRO	03/06/2025	03/06/2025	
6355	01	ISABELLA DA SILVA FERREIRA	04/06/2025	04/06/2025	
6355	01	ISABELLA DA SILVA FERREIRA	10/06/2025	10/06/2025	Novo Periodo
6374	03	RAQUEL SILVA CARVALHO	05/06/2025	05/06/2025	
6393	01	LEMOEL ALVES DE ARAUJO	06/06/2025	15/06/2025	
6473	01	VANESSA RIBEIRO G. DA SILVA	12/06/2025	12/06/2025	
6499	01	CRISTINA MORENO F. DOS SANTOS	16/03/2025	05/08/2025	
6563	01	SILVIA DE SOUZA ARAUJO	06/06/2025	15/06/2025	
6570	01	SANDRA CONCEICAO R. SNEGE	09/05/2025	23/05/2025	Retificado* Acidente de Trabalho
6570	02	SANDRA CONCEICAO R. SNEGE	09/05/2025	23/05/2025	Retificado* Acidente de Trabalho
6577	01	CAMILA GONÇALVES F. CALHEIROS	05/06/2025	05/06/2025	
6577	01	CAMILA GONÇALVES F. CALHEIROS	11/06/2025	11/06/2025	Novo Periodo
6584	02	ROSA HERMENEGILDO DA SILVA	06/06/2025	06/06/2025	
6647	01	JOÃO ANDRE DA ROCHA	10/03/2025	06/07/2025	
6655	01	ANDREA SIMONE DE O. SOUZA	01/06/2025	30/07/2025	
6657	01	FERNANDO FERNANDES GOMES	27/05/2025	24/08/2025	Acidente de Trabalho
6668	04	ROGERIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	11/06/2025	11/06/2025	
6685	01	ANDREZA HELENA ANACLETO	24/04/2025	06/08/2025	
6712	01	ALYNE MITIE SASAZIMA	20/04/2025	31/07/2025	
6775	01	GIULIANA INACIO DOS SANTOS	03/06/2025	05/06/2025	
6779	01	MICHELE GARCIA ESPINOSA SILVA	04/06/2025	05/06/2025	
6782	01	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	05/05/2025	06/06/2025	
6795	02	VANESSA APARECIDA OAQUIM	02/06/2025	16/07/2025	

6830	01	JULIA MIGUEL AMORIM	06/06/2025	06/06/2025	
6870	01	TIAGO DE LIMA VETRONI	16/04/2025	14/06/2025	
6849	01	VIVIANE SILVA DO NASCIMENTO	04/06/2025	04/06/2025	
6893	02	AGATA DEZEN DA S. FRANCISCO	10/06/2025	10/06/2025	
6893	03	AGATA DEZEN DA S. FRANCISCO	10/06/2025	10/06/2025	
6914	02	ANDREIA PEREIRA DE J. VIRGENS	11/06/2025	12/06/2025	
6934	01	JANAINA GONÇALVES DOS S. VIEIRA	06/06/2025	06/06/2025	
6987	01	DIEGO LUIZ M. RIBEIRO	04/06/2025	04/06/2025	
7039	01	MARIANA DO ROSARIO MOREIRA	11/05/2025	15/06/2025	Acidente de Trabalho
7049	01	ROBERTO MAMEDE CURSIO	05/06/2025	05/06/2025	
7098	01	GIOVANA LUSENTI MACIEL	04/06/2025	10/06/2025	
7122	01	SILVIA MARA DOS SANTOS	22/05/2025	06/05/2025	
7150	01	GLEIKA MOYA BRAGA	02/05/2025	15/07/2025	
7163	01	ALUIZIO JOSE A. LOPEZ JUNIOR	02/06/2025	02/06/2025	
7180	01	ELIANE DOS SANTOS PINHEIRO	05/06/2025	06/06/2025	
7218	01	BRUNA ALVES LENTE	10/03/2025	24/06/2025	
7242	01	JANAINA AP. DE SANTANA	17/02/2025	25/04/2025	
7284	01	MARCUS VINICIUS DE M. LIMA	06/06/2025	06/06/2025	
7288	01	JOYCE JACQUES DA SILVA	06/06/2025	06/06/2025	
7295	01	MARIA VERONICA DOS ANJOS	10/06/2025	11/06/2025	
7296	01	MARIA PAULA M. DE SOUZA	10/06/2025	13/06/2025	
7307	01	GRAICE AP. DOS SANTOS	05/06/2025	06/06/2025	
7363	01	FABIANE DE ALMEIDA VILELA	05/06/2025	06/06/2025	

#### Licença Maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
5061	01	PRISCILA SOARES S. LOPES	20/05/2025	15/11/2025	
5323	01	TAYNA MELO DOS SANTOS	09/11/2024	07/05/2025	
5605	01	DESIRE COLICHINI	06/05/2025	01/11/2025	
6347	01	GABRIELLA ROSA CIPOLLA	19/12/2024	16/06/2025	
6468	01	MAYARA CRISTINA T. NASCIMENTO	25/02/2025	23/08/2025	
6568	01	THAIS DE PAIVA PAULINO	13/11/2024	07/05/2025	
6618	02	ALINE DE SOUSA YAMAMOTO	07/02/2025	16/07/2025	
6653	01	EMILY PRISCILA F. CALHAL	29/11/2024	27/05/2025	
6730	01	CAMILA SANTANA DOS SANTOS	26/05/2025	21/11/2025	
6755	01	PATRICIA HORNINK M. DO AMPARO	21/04/2025	17/10/2025	
6772	01	BRUNA RIBEIRO DOS ANTOS	24/01/2025	22/07/2025	
6778	01	LILIAN EVARISTO VENCESLAU	22/04/2025	18/10/2025	
6857	01	GIULIANA RODRIGUES AGUIAR	19/03/2025	14/09/2025	
7310	01	EUNICE SILVEIRA DALMAS	10/06/2025	10/06/2025	
7380	01	ANDRESSA AFRICO ROCCO	09/05/2025	04/11/2025	
7385	01	MONIKE REGINA M. JORGE LEITE	07/05/2025	05/06/2025	

**CLEIDE ALVES DA SILVA**  
CHEFE DE SETOR DA MEDICINA OCUPACIONAL

#### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS CONCESSÓRIOS

A Diretoria de Recursos Humanos torna público o ato concessório do benefício de Anuênio do servidor desta Municipalidade concedido no mês de novembro de 2024, conforme segue:

Matrícula	Nome Funcionário	Verba	Descrição Verba	Valor
1690	Kenhiti Takahashi	35	ANUENIO	22.00

Bertioga, 11 de junho de 2025.

**FÁBIO BENEDITO GOMES LEITE**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DESPACHADOS NO PERÍODO DE 06/06/2025 A 13/06/2025.

##### DEFERIDOS:

4634/2025 – BM7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;  
5047/2025 – ALEX GONÇALVES PEREIRA;  
5220/2025 – H2O INVESTIMENTOS S/A.

##### INDEFERIDOS:

4877/2025 – PAULO HASHIMOTO – Não apresenta amparo legal;  
3946/2025 – JOSÉ UMBELINO DA COSTA – Não apresenta amparo legal;  
6275/2023 – ADALGISA FERREIRA BARBOSA – Não apresentou a documentação necessária dentro do prazo determinado;  
4157/2025 – MARCIA DE CARVALHO VEIGA - Não atende o artigo 38 da L.C. 185/2023;  
4983/2021 – JOÃO BATISTA DE SOUSA MARTINS - Não atende o artigo 38 da L.C. 185/2023;  
6577/2021 – VLADIMIR SIDNEI RAMOS - Não atende o artigo 38 da L.C. 185/2023.

##### AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

##### PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 09/06/2025

3770/2025 – ANTONIO OLIMPIO SARTI – Apresentar a documentação solicitada nos autos;  
2112/2018 – Pet. 1161/2025 – CARLOS ALBERTO RODRIGUES – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

##### PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 16/06/2025

4342/2025 – MAPU PATRIMONIAL, COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;  
1676/2025 – NELSON YUKIO KAZIHARA – Para apresentação da impugnação nos termos do artigo 148 do Código Tributário Nacional;  
1678/2025 – NELSON YUKIO KAZIHARA – Para apresentação da impugnação nos termos do artigo 148 do Código Tributário Nacional.

##### PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 23/06/2025

4229/2022 – Pet. 1291/2025 – NATALÍCIO PEREIRA DOS SANTOS – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

##### PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 30/06/2025

3193/2025 – SOBLOCO CONSTRUTORA S/A – Apresentar a documentação solicitada nos autos;  
3195/2025 – SOBLOCO CONSTRUTORA S/A – Apresentar a documentação solicitada nos autos;  
5152/2019 – Pet. 1422/2025 – LUIZ NAVARRO FILHO – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

##### PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 06/07/2025

4750/2025 – LUIZ CARLOS DOS SANTOS – Apresentar a documentação solicitada nos autos;  
4850/2025 – VANDA MARIA PEREIRA DA SILVA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;  
4720/2025 – SEVERINO RODRIGUES DO NASCIMENTO – Apresentar a

documentação solicitada nos autos;  
4932/2025 – GISLAINE FISCHER BORSARIN – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

#### PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 13/07/2025

4888/2025 – CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE – Apresentar a documentação solicitada nos autos;  
4852/2025 – JOSE TARCIO RICCIOTTI – Apresentar a documentação solicitada nos autos;  
4664/2025 – ARMERINDA RODRIGUES MACHADO – Apresentar a documentação solicitada nos autos;  
5071/2025 – SANDRO CRISPINIANO RIBEIRO – Apresentar a documentação solicitada nos autos;  
6209/2022 – WE3 PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária DIFIM/SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – JOSÉ SERIPIERI, quanto a emissão do ACF.: 001-D/2025, para comparecer na divisão de Fiscalização Imobiliária no prazo de 30 dias, a fim de esclarecer a divergência entre a declaração apresentada e a consulta de dados da ONR, através do Processo Administrativo nº 5020/2025, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

**Luiz Felipe Santos Ferreira**  
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM / SERI

#### ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DESPACHADOS NO PERÍODO DE 06/06/2025 A 12/06/2025.

#### DEFERIDOS:

4168/2025 – Lilian Rose Brasiliense;  
5609/2022 – Rosalina Ribeiro Patrício Alves;  
4960/2025 – Maria da Anunciação Torino;  
4741/2025 – Guilherme Garcez Pinto;  
5133/2025 – Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bertioga;  
6865/2022 – Helena Elisabeth Kiessling Ahrens;  
4308/2025 – Waldemar Vassoler;  
10941/2023 pet. 1557/2025 – Edleuza Bezerra de Oliveira;  
2570/2024 – Instituto CAMPB – somente quanto a ISENÇÃO DE IPTU;  
2621/2019 pet. 1405/2025 – Mirthes Bonifácio Lima;  
4514/2023 pet. 1471/2025 – João Alves Neto;  
2362/2025 – Fauzo Ferreira do Nascimento;  
6351/2023 pet. 1079/2025 – Braz Martins de Araújo;  
3681/2025 – Jorge Alves Cardoso;  
4904/2025 – Maria Luiza Fernandes Pinto de Moura;  
5037/2025 – Jose Cezario Rosa;  
5631/2021 pet. 1479/2025 – Aristenide Teixeira Rezende;  
4087/2025 – Sirlei Name Niehues;  
4321/2025 – Maria de Fátima Andrade;  
4451/2025 – Dauzira Lima dos Santos;  
4786/2023 pet. 1207/2025 – Jose Francisco Belli;  
2863/2025 – Jose Nascimento Neto;  
5311/2025 – Vinicius de Brito Leone;  
5425/2025 – Ivo Pusch;  
5637/2021 – Deuzuite Maria de Souza;  
2489/2024 – Comunidade Cristã Rocha Eterna (somente ISENÇÃO DE IPTU/ITBI)

#### INDEFERIDOS:

3844/2025 – Cicero Alves Bezerra de Souza – Em razão de ausência de documentação necessária, no prazo concedido, arquivado por desinteresse;  
3504/2025 – A.A.A. Holding Patrimonial e Participações – Documentação para desmembramento insuficiente para atender ao requerido, além dos imóveis apresentarem débitos.

#### AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

#### PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 09/06/2025

4041/2025 – Mario Henrique Alves Barbosa – Apresentar contrato de compra e venda com todas as firmas reconhecidas em cartório;

#### PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 23/06/2025

4401/2025 – Dércio de Almeida Leite – Apresentar novo contrato de compra e venda com o imóvel corretamente descrito e firmas reconhecidas em cartório;

#### PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 30/06/2025

4675/2025 – Jose Vitor de Carvalho – Apresentar contrato de compra e venda completo e contrato de compra e venda antecessor que demonstre cadeia sucessória;

3341/2024 – Evelyn Ingeborg Gemgalla Silva – Apresentar memorial descritivo e planta que foram apresentados no processo judicial de usucapião;

#### PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 13/07/2025

4967/2025 – Aldemir Batista de Oliveira – Apresentar cadeia sucessória do imóvel;

**Alice Karina Ribeiro dos Santos**  
Chefe de Divisão de Programação Fiscal, Cadastro e Lançamento  
Imobiliário –  
DILIM / SERI

#### COMUNICADO 1/2025 - SERM

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Setor de Receitas Mobiliárias, vem através deste, e

**Considerando** que o município formalizou a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (“REDESIM”), instituída pela Lei Federal n. 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual n.55.660, de 30 de março de 2010, através do Decreto Municipal 4.438, de 19 de abril de 2024.

**Considerando** que o município está envolvido no processo de formalização e funcionamento de pessoas jurídicas, bem como a atividade dos empresários, ficando integrado permanentemente à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), cabendo o fiel cumprimento das normas constantes das Resoluções expedidas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM).

**Considerando** que o Alvará de Funcionamento passou a integrar o Certificado de Licenciamento Integrado – CLI, expedido pelo Sistema integrado Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM e Via Rápida Empresa – VRE.

**Considerando** que o Certificado de Licenciamento Integrado – CLI produz todos os efeitos legais próprios dos alvarás de funcionamento expedidos pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado e do Município.

**Comunico** que não será gerado, expedido e/ou impresso o alvará de funcionamento para pessoa jurídica sediada em Bertioga/SP, exceto no caso de MEI, devendo a pessoa jurídica finalizar o processo de licenciamento no sistema do VRE/REDESIM e expedir ao final o CLI, nos termos da legislação vigente.

Bertioga, 12 de junho de 2025.

**LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS**  
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 06/06/2025 A 12/06/2025 –**  
**LAUDA 222/2025**

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO**

INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
149970	61.214.245/0001-06	BOA ESPERANCA CONSTRUCOES LTDA
149967	61.187.649/0001-58	ANGELO ROQUI MOREIRA
149974	313.360.508-96	EILUÁ RAPOSO ALVES BACHEGA
149965	53.200.892/0002-11	COFFE & CAKE CAFETERIA SAOC LTDA
149966	33.193.598/0001-31	EGMJ SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA
149969	60.858.058/0001-00	UNIDAS CLUBE DE EMPREENDEDORISMO FEMININO
149998	61.264.569/0001-59	BOURG GARCIA LAVANDERIA LTDA
149972	61.228.810/0001-94	SPLENDOR ENERGIA O&M LTDA
149997	03.735.175/0003-05	ELIAS G. DOS SANTOS SERVICOS TERCEIRIZADOS
149971	61.220.016/0001-02	RAQUEL MARCHEZINE LTDA
149978	61.112.679/0001-03	61.112.679 ALEX MENDES DOS SANTOS CASTRO
149988	61.150.823/0001-98	61.150.823 GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA
150010	61.171.185/0001-91	61.171.185 CARMEN CAROLINI GOMES DE SOUZA
150000	61.208.874/0001-23	61.208.874 CARLOS LEONARDO COSTA
149981	61.121.410/0001-85	61.121.410 SIMONE TORRES GOMES
149984	61.132.330/0001-25	61.132.330 BRUNA RAYSSA DE OLIVEIRA ALVARENGA
150003	61.204.762/0001-02	61.204.762 JOSE ANILTON DA CONCEICAO DOS SANTOS
149999	61.209.445/0001-70	61.209.445 ALEX TADEU MAGI
149987	61.143.857/0001-55	61.143.857 LAISLA KAROLLAYNE DOS SANTOS
150012	61.176.108/0001-24	61.176.108 ALEXANDRE DIAS CARNEIRO
150005	61.203.234/0001-20	61.203.234 BEATRIZ APARECIDA DA SILVA AMADOR
150009	61.190.734/0001-75	61.190.734 KAIQUE NASCIMENTO SILVA
150006	61.198.127/0001-51	61.198.127 WASHINGTON LUIS JACINTHO PACIFICO DA SILVA
149996	61.258.343/0001-45	JOSE ROMILDO LISBOA VIEIRA - NUTRICIONISTA LTDA
149986	61.139.756/0001-00	61.139.756 NATAN CERUTTI
149994	61.163.615/0001-23	61.163.615 RAISSA YASMIN ANJOS DE CARVALHO
150011	61.173.784/0001-44	61.173.784 GRACIANE BRITO DA SILVA LIMA
149992	61.159.395/0001-64	61.159.395 JOSE EVANDRO LIMA DA FONSECA
149991	61.157.432/0001-03	61.157.432 CARLOS EDUARDO SANTOS BATISTA DE ARAUJO
149980	61.115.489/0001-31	61.115.489 DANIL DE ABREU
149983	61.131.882/0001-19	61.131.882 CRISTIANO LANZA
150008	61.192.559/0001-55	61.192.559 ANTONIO DE PADUA DA SILVA
149995	61.164.437/0001-55	61.164.437 WILSON CARVALHO DE MELLO
149982	61.130.046/0001-10	61.130.046 DENILSON BISPO DA SILVA
149977	61.112.605/0001-69	61.112.605 AURINO ALVES DOS SANTOS
149968	27.750.524/0003-18	REI NATURAL PRODUTOS NATURAIS LTDA
149993	61.159.532/0001-60	61.159.532 WESLEY LUIS DE FREITAS
149985	61.132.640/0001-40	61.132.640 SHARON LEMOS GONCALVES PEREIRA
150013	61.179.670/0001-01	61.179.670 KELLI CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA
150001	61.206.379/0001-85	61.206.379 KATARINE OHANA SOTA
149976	61.107.403/0001-29	61.107.403 GILMAR BALBINO DOS SANTOS
149979	61.115.216/0001-97	61.115.216 HENRIQUE FREIRES DE SOUZA BARROS
149989	61.154.823/0001-66	61.154.823 MURILLO RODRIGUES DA SILVA
150007	61.195.393/0001-20	61.195.393 VERONICA CRISTINA MANCEBO CARDOSO

149990	61.155.940/0001-44	61.155.940 LANNYARA SENNER DOS SANTOS
150002	61.205.538/0001-27	61.205.538 OSCAR LUIZ RAMOS DO NASCIMENTO
150004	61.204.489/0001-08	61.204.489 LUIS ALBERTO FERREIRA FELIX

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIDO**

**5155/2025** – SILVANIO SANTOS SOUSA 31741340802 – CNPJ: 35.671.805/0001-41 – LOCAL NÃO PERMITE A ATIVIDADE PRETENDIDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 317/98

**5156/2025** – 60.866.912 RAI PEREIRA – CNPJ: 60.866.912/0001-72 - LOCAL INDICADO NO CNPJ NÃO FOI LOCALIZADO

**ALTERAÇÃO CADASTRAL – DEFERIDO**

**5878/2022** – BONA COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA – ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO

**BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):**

**11485/2023** – LAURA FEIO PEREIRA SANTOS – BAIXA DA IM 146822, A PARTIR DE 20/05/2024

**CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE**

**4882/2025** – SERVICO SOCIAL DO COMERCIO – SESC – DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ÚNICA RELATIVA AO SERVIÇO “PASSE O DIA”.

**5124/2025** – OTICA SHOWROOM 360 LTDA – NADA A DEFERIR E/OU PROVIDENCIAR REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO ACB NO CLI

**5164/2025** – INSTITUTO ECOFUTURO - ANALISANDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS NFS, NÃO HÁ O QUE SE CANCELAR PELA FISCALIZAÇÃO, POIS AS NFS ESTÃO CANCELADAS E SUBSTITUIDAS NA GISS.

**CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL COM APRESENTAÇÃO DA CARTA DE ANUÊNCIA DO TOMADOR / GUIA ISS - DEFERIDO:**

**4961/2025** – CLAVIL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI – NFS 29377 E 29484

**5030/2025** – GSEG – GESTAO DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – NF 1830

**5057/2025** – PRBA SOLUÇÕES LTDA – NFS 19 E 20

**5079/2025** – RENATO FAGUNDES 32553416806 – NF 69

**5096/2025** – C. AZARIAS MONITORAMENTO – NF 24697

**5128/2025** – COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO E TRIAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS – NSF 14 E 15

**5139/2025** – LONGO & MOURA SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA – NF 3572

**5157/2025** – DANIEL DOS SANTOS – NF 74

**5200/2025** – SPG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - NF 25

**AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**3634/2025** – SAUDE CONCEPT LTDA – ACF 2537/2025 – NÃO FOI REALIZADA O ENCERRAMENTO DAS ESCRITURAÇÕES DE SERVIÇOS PRESTADOS, COM BASE NA LEI 185/2023, ARTIGO 326.

**3987/2025** – F&R RENZI INDIOMAS LTDA – ACF 2128/2025 – CORRIGIR IRREGULARIDADES DETECTADAS, COM BASE NA LEI 185/2023, ARTIGO 49.

**LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS  
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE**  
Atos da Diretoria da Guarda Civil,  
através da Divisão de Justiça e Disciplina

### EXTRATO DE DECISÃO

Sindicância (Apuração Preliminar) n. 06/2025

Considerando a Apuração Preliminar instaurada através da Parte Disciplinar S/N (Representação), em razão dos fatos ali noticiados, e com fulcro no **art. 126, inc. XVII, da Lei Municipal n. 184/2023**, acompanho o Relatório do Chefe de Justiça e Disciplina, para determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD**, a ser apurado pela Corregedoria da Guarda Civil, que apresentará relatório conclusivo sobre os fatos em face do(a) servidor(a) **reg. 6984**, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e o contraditório.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 13 de junho de 2025  
Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues  
Setor de Comando Administrativo – SCAD  
Subcomandante

### EXTRATO DE DECISÃO

Sindicância (Apuração Preliminar) n. 03/2025

Considerando a Apuração Preliminar instaurada através da Parte Disciplinar n. 015-25, em razão dos fatos ali noticiados, e com fulcro no **art. 104, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n. 184/2023**, acompanho o Relatório do Chefe de Justiça e Disciplina, para determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD**, a ser apurado pela Corregedoria da Guarda Civil, que apresentará relatório conclusivo sobre os fatos em face dos servidores **reg. 056**, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e o contraditório.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 13 de junho de 2025  
Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues  
Setor de Comando Administrativo – SCAD  
Subcomandante

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE**  
Atos da Diretoria da Guarda Civil,  
através da Divisão de Justiça e Disciplina

### ERRATA

Na publicação do Boletim Oficial do Município N° 1.231, constou erroneamente, no Extrato de Decisão na página 48.

#### Onde se lê:

"EXTRATO DE DECISÃO  
Sindicância (Apuração Disciplinar) n. 09/2025  
(...), Parte Disciplinar n. **015-25**"

#### Leia-se:

"EXTRATO DE DECISÃO  
Sindicância (Apuração Disciplinar) n. 09/2025  
(...), Parte Disciplinar n. **003-25**"

#### Onde se lê:

"EXTRATO DE DECISÃO  
Sindicância (Apuração Disciplinar) n. 13/2025  
(...), Parte Disciplinar n. **015-25**"

#### Leia-se:

"EXTRATO DE DECISÃO  
Sindicância (Apuração Disciplinar) n. 13/2025  
(...), **Comunicado Interno n. 018 DGC/ADM/DCOOP/SUP.OP/2025**"

## SECRETARIA DE SAÚDE

### ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA:

PA 7202/2022 – Eliane S de Aquino Drogaria – CNPJ: 47.166.957/0001-76 – Protocolo nº 1446.

Para emissão de taxa favor consultar o seu email ou acessar o site: [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br). Para emissão da Licença Sanitária atualizada, favor acessar o link: site [www.cvs.saude.sp.gov.br](http://www.cvs.saude.sp.gov.br).

### EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 4638/2025

Interessado: Instituto Diretrizes

Assunto: Solicitação de qualificação como Organização Social na área da Saúde

Decisão: Indeferido o pedido de qualificação formulado, diante da inexistência de edital vigente que autorize o recebimento de novas solicitações, nos termos da legislação aplicável e dos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

13.06.2025

Danilo Santos Monteiro Aita

Presidente da Comissão de Publicização

### EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 4637/2025

Interessado: Instituto Fenix

Assunto: Solicitação de qualificação como Organização Social na área da Saúde

Decisão: Indeferido o pedido de qualificação formulado, diante da inexistência de edital vigente que autorize o recebimento de novas solicitações, nos termos da legislação aplicável e dos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

13.06.2025

Danilo Santos Monteiro Aita  
Presidente da Comissão de Publicização

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ERRATA

Na publicação do dia 16 de maio de 2025, no Boletim Oficial nº 1.228, página 68, do Termo de Fomento SE nº 24/2025, firmado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE Bertioga, relacionada à Emenda Impositiva nº 57,

#### Onde se lê:

"Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024"

#### Leia-se:

"Data de assinatura: 30 de abril de 2025."

Bertioga, 10 de junho de 2025.

Rubens Antônio Mandetta de Souza  
Secretário de Educação

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 06 A 12 DE JUNHO DE 2025

\*\*\* DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8034 \*\*\*

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO.  
CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER  
ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do proce187sso cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar  
ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções  
administrativas e/ou judiciais.

**EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:**

**PA 483-25-BER-ALC** – AMERICO DA SILVA PONTES.

**PA 95-25-BER-ALC** – VANILTON SANTOS DE SOUZA.

**PA 3654-24-BER-ALC** – MARCOS MURILHA.

**EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA, Autorização Ambiental e GUIA** de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

**TCA n.º 187/25; Aut. n.º 127/25 – PA 2125-24-BER-ALC** – LUCASA IMOBILIARIOS LTDA.

**TCA n.º 188/25; Aut. n.º 128/25 – PA 3100-24-BER-ALC** – FERNANDO VIEIRA GEROMEL.

**TCA n.º 189/25; Aut. n.º 129/25 – PA 279-24-BER-ALC** – RAFAEL DUARTE T. DE SOUSA.

**TCA n.º 190/25; Aut. n.º 130/25 – PA 2011-24-BER-ALC** – WILSON ROBERTO DA SILVA.

**EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA** de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

**TCA n.º 191/25 – PA 2736-24-BER-PCA** – SERGIO DE LIMA SANTIAGO – DIA 12024/25.

**EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e Autorização Ambiental** – PRAZO 30 dias:

**Aut. n.º 126/25 – Memorando 07/25-SBFO** – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

**COMUNIQUE-SE** – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para [coff.secma@gmail.com](mailto:coff.secma@gmail.com) – **Processos:**

1. Apresentar Relatório Simplificado de Plantio conforme firmado em TCA anexo ao Processo, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

**PA 00233/25** – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

**PA 00234/25** – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

**PA 02107/25** – SOBLOCO CONSTRUTORA SA.

2. Processo com providência para ciência e / ou esclarecimentos.

**PA 03547/25** – PRAIAS GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.

**INDEFERIDO o pedido.**

**PA 03046/25 (cab. 06379/24)** – LUAN DA SILVA DO NASCIMENTO.

**Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS**

Secretário de Meio Ambiente

## COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à PEDRO SMANIOTO a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 12966) no valor de R\$ 29.104,20. VENCIMENTO 10/07/2025. Processo 4244/25.

OBS: ENDEREÇO NÃO ATENDIDO PELOS CORREIOS

*Ezequiel Celestino de Moura*

Diretor de Operações Ambientais

## COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à MILLER HENRIQUE DE ARAÚJO a emissão de INTIMAÇÃO (DIA: 13403) por PERTURBAR O BEM-ESTAR PÚBLICO. Processo 4923/25.

OBS: Correspondência devolvida pelos Correios.

*Ezequiel Celestino de Moura*

Diretor de Operações Ambientais

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem. A reunião será virtual. Interessados em receber o link devem cadastrar-se na Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone 3319-8034.

Data: 17/06/2025 (TERÇA-FEIRA) - Horário: 10h00.

**PAUTA:**

1. Minuta de Resolução CONDEMA – “Dispõe sobre a restrição ao uso de espécies vegetais exóticas invasoras em ações de arborização urbana promovidas por órgãos públicos no município de Bertioga”.
2. FUNESPA.
3. Assuntos Gerais.

**Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS**  
Presidente do CONDEMA e do COMSAIB  
Secretário de Meio Ambiente

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Lei Federal 13.019/2014

TERMO DE FOMENTO Nº SD -037/2025

PROCESSO Nº 2642/2025

OSC: INSTITUTO ÍNDIGO ( CNPJ Nº 28.019.312/0001-66)

OBJETO: Apoio financeiro para execução do projeto “Alimentando e Cuidando”), proveniente de Emenda Impositiva Municipal em consonância com o Plano de Trabalho aprovado.

Data: 11/06/2025

PRAZO: A partir publicação do extrato no Boletim Oficial do Município, com término em 31 de dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 39.750,00 (Trinta e Nove Mil , Setecentos e Cinquenta Reais )

Lucília Goulart C. Camargo Barbosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

## ATOS DA JRF

### ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PUBLICAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 11.06.2025

Processo: 2572/2025

Requerente: BRASTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE DEBITOS (IPTU)

Decisão: DEFERIDO POR UNANIMIDADE

**Paulo Antonio Rufino de Andrade**

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, CONVOCA para a reunião extraordinária a ser realizada no dia **26 de junho** próximo,

às **14 horas**, na Câmara Municipal de Bertioga, localizada na Rua Rev. Augusto Paes d'Ávila, 374 - Jardim Rio da Praia, Bertioga/SP, todos os membros titulares que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertioga.

### PAUTA

JULGAMENTO DOS PROCESSOS:

PROCESSO: 3303/2024

RECORRENTE: TAPIJARA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

PROCESSO: 11655/2023

RECORRENTE: T&R HOLDING DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

PROCESSO: 3436/2024

RECORRENTE: VALDIR PRADO DE OLIVEIRA LTDA

Bertioga, 13 de junho de 2025

**Paulo Antonio Rufino de Andrade**

Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertioga

## SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2025	
CONTRATO N° 11/2025	
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei n° 14.133/2021	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP	
CONTRATADA: FANNY CATELLI 27900292888	CNPJ nº 29.485.175/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa especializada em apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres sobre serviços assistidos por animais.	
VALOR: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)	
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses	
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025	

Bertioga, 13 de junho de 2025.

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 45/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 477/2024	
CONTRATADA: MV LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA	CNPJ: 53.025.744/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Prótese Dentária.	
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 27/06/2025	
VALOR: R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)	

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 92/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4073/2023	
CONTRATADA: MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAÚDE LTDA	CNPJ: 24.958.096/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa especializada em emissão de laudos de eletroencefalograma realizados na rede Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 06/07/2025.
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9103/2023
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM   CNPJ: 33.645.482/0001-96
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais visando o assessoramento para a reformulação do plano de custeio do sistema previdenciário próprio do município de Bertioga.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir de 13/06/2025.

Bertioga, 13 de junho de 2025.  
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 564/2024
LOCADOR: JORGE ELIAS MAHTUK   CPF: 01X.XXX.XXX-91
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Rafael Costábile, nº 582, Centro – Bertioga/SP, para abrigar a Farmácia Municipal Terezia Vari.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 7.914,97 (sete mil, novecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos)

Bertioga, 13 de junho de 2025.  
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 3252/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2025

Lucília Goulart C. Camargo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3252/2025, Dispensa Eletrônica nº 28/2025, em especial o termo de referência, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas:

Item	Empresa	Valor
01	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	10,90
02	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	0,70
04	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	74,90
05	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	249,90
06	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	27,90
07	FORTEC COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 60.369.221/0001-63	199,99

08	FORTEC COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 60.369.221/0001-63	200,00
09	FORTEC COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 60.369.221/0001-63	215,00
10	FORTEC COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 60.369.221/0001-63	215,00
11	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	115,00
12	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	50,00
13	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	11,00
14	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	26,40
15	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	30,00
16	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	30,00
17	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	3,17

Para necessidade de aquisição de lâmpadas e outros para manutenção de equipamentos públicos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 09 de junho de 2025.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 4021/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

Fabiana Paviani, Secretária Municipal de Saúde, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4021/2025, Dispensa De Licitação nº 57/2025, em especial o termo de referência, AUTORIZO a contratação direta da empresa MERAKI VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.795.154/0001-80, pelo valor global de R\$ 1.899,10 (Um mil, Oitocentos e Noventa e Nove reais e Dez centavos), para necessidade de contratação de serviços de transporte aéreo para o servidor Bruno Gonçalves dos Santos, para participação no Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 11 de junho de 2025.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 4327/2025

### DISPENSA Nº 33/2025

Danilo Lerne Filho, Secretário Municipal de Administração, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4327/2025, Dispensa De Licitação nº 33/2025, em especial o termo de referência, AUTORIZO a contratação direta das empresas:

Item	Empresa	Valor
01	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 35.638.331/0001-36	7,00
02	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 35.638.331/0001-36	6,79
03	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 35.638.331/0001-36	5,39
04	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	5,00

para necessidade de aquisição de vassoura de nylon, sabão em pó, sabão em pedra e máscara cirúrgica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Bertioga, 12 de junho de 2025.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR OMISSÃO DO DIA 04 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO Nº 3250/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

Lucília Goulart C. Camargo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Socia, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3250/2025, Dispensa De Licitação nº 59/2025, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, AUTORIZO as contratação direta da empresa DECOR ART DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.998.068/0001-93, pelo valor global de R\$ 7.030,00 (Sete mil e trinta reais), para a necessidade de aquisição e instalação de persianas para a sede da secretaria conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socia, Trabalho e Renda, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Bertioga, 10 de junho de 2025.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 2727/2025

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2025

Lucília Goulart C. Camargo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta

nos autos do Processo Administrativo nº 2727/2025, Dispensa Eletrônica nº 26/2025, em especial o termo de referência, AUTORIZO a contratação direta da empresa SUCESSO CONSTRUÇÃO SECA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.608.769/0002-10, pelo valor global de R\$ 2.057,60 (Dois mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), para necessidade de aquisição de placas de isopor para forro interno do prédio da secretaria, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 13 de junho de 2025.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 5249/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

Gustavo Ramos Melo, Secretária Municipal de Governo e Gestão Institucional, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5249/2025, Dispensa De Licitação nº 62/2025, em especial o termo de referência, AUTORIZO a contratação direta da empresa MIGUEL CASSEMIRO MELO JUNIOR VIAGENS ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.749.781/0001-87, pelo valor global de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) para necessidade de contratação de empresa para serviço de fornecimento de passagem aérea (ida e volta – nacional) para a viagem do Sr. Prefeito à Brasília, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 10 de junho de 2025.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

PROCESSO Nº 1042/2025

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Eletrônico n.º 15/2025, resolvo:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 15/2025, tipo “MENOR PREÇO” cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de materiais de construção e sinalização, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade, em favor da empresa, conforme segue:

Item	Empresa	Valor unitário
1	FRACASSADO	-
2	ELETTRICA E HIDRAULICA ALEN CAR LTDA CNPJ: 13.089.270/0001-62	0,17
3	ELETTRICA E HIDRAULICA ALEN CAR LTDA CNPJ: 13.089.270/0001-62	4,50
4	FRACASSADO	-
5	ELETTRICA E HIDRAULICA ALEN CAR LTDA CNPJ: 13.089.270/0001-62	141,00
6	ELETTRICA E HIDRAULICA ALEN CAR LTDA CNPJ: 13.089.270/0001-62	28,00
7	ELETTRICA E HIDRAULICA ALEN CAR LTDA CNPJ: 13.089.270/0001-62	20,00
8	FRACASSADO	-
9	FRACASSADO	-
10	ELETTRICA E HIDRAULICA ALEN CAR LTDA CNPJ: 13.089.270/0001-62	3,05

11	ELETTRICA E HIDRAULICA ALENCAR LTDA CNPJ: 13.089.270/0001-62	37,00
12	ELETTRICA E HIDRAULICA ALENCAR LTDA CNPJ: 13.089.270/0001-62	548,00
13	FRACASSADO	-
14	FRACASSADO	-
15	ELETTRICA E HIDRAULICA ALENCAR LTDA CNPJ: 13.089.270/0001-62	7,20
16	ELETTRICA E HIDRAULICA ALENCAR LTDA CNPJ: 13.089.270/0001-62	195,00
17	ELETTRICA E HIDRAULICA ALENCAR LTDA CNPJ: 13.089.270/0001-62	490,00
18	FRACASSADO	-
19	ELETTRICA E HIDRAULICA ALENCAR LTDA CNPJ: 13.089.270/0001-62	42,00
20	ELETTRICA E HIDRAULICA ALENCAR LTDA CNPJ: 13.089.270/0001-62	86,00
21	FRACASSADO	-

O total licitado perfaz o valor de R\$ 175.700,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos reais).

Autorizo a emissão da ata de Registro de Preço em favor da empresa detentora.

Bertioga, 05 de junho de 2025.

**Thalita Maria Walperes Ramos**  
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade

#### AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2025 Processo nº 9148/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão/atualização da nova Planta Genérica de Valores do município e fornecimento de sistema de informação para atualização constante dos valores imobiliários no termo da portaria 3.242/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional, conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Data limite para recebimento das propostas: até às 09h e 30min do dia 05/08/2025.**

**Abertura da sessão de disputa de preços: 05/08/2025, às 10hs**, a ser realizada no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.bertioga.sp.gov.br/licitacao](http://www.bertioga.sp.gov.br/licitacao).

Bertioga, 13 de junho de 2025.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

#### AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 Processo nº 247/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de ônibus com condutores habilitados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Data de abertura:** Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 01 de julho de 2025 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível

nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e [www.bertioga.sp.gov.br/licitacao](http://www.bertioga.sp.gov.br/licitacao).

Bertioga, 13 de junho de 2025.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

#### AVISO DE CHAMAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 PROCESSO Nº 7655/2022

**O MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 68.020.916/0001-47, com endereço na Rua: Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, Bertioga/SP, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** a quem possa interessar, o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC's, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 2.884 de 06 de outubro de 2017, para celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** que tenha por objeto a execução de Serviço de suporte ao atendimento educacional especializado para os alunos com necessidades educacionais especiais da Rede Pública de Ensino de Bertioga, cujas especificações técnicas encontram-se descritas no anexol

O envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e a Declaração a que se refere o modelo previsto no **ANEXO III** deste Edital, deverá ser entregue impreterivelmente **até** às 10 horas, do dia 26 de agosto de 2025, na Diretoria de Licitação e Contratos, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos 901, Centro, Bertioga – SP.

O Edital estará disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Bertioga/SP: <http://www.bertioga.sp.gov.br/licitacao>

Bertioga, 13 de junho de 2025.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

#### SECRETARIA DE OBRA E HABITAÇÃO

##### NOTIFICAÇÃO

##### Retificação BOM 1231

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante do LOTE 11 E 12 DA QUADRA AREA RESERVADA loteamento JARDIM SÃO LOURENÇO GLEBA II, situado na RUA no bairro SÃO LOURENÇO, tornem ciência do Processo Administrativo nº 1074/2024, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do e-mail [regularizarbertioga@gmail.com](mailto:regularizarbertioga@gmail.com) / whatsapp (13) 99681.9938 ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 das 09h00 às 16h00.

Quadra/ Lote	MATRÍCULA	NOTIFICADO	Nº AR
		1. ANA BATISTA DE MATOS inventariante do Espólio de NATALINO FERREIRA DE MATOS	Y00417238118R
		2. CACILDA PINTO PAES inventariante dos Espólios de CACILDA PINTO PAES e do seu marido OSWALDO PAES	Y0041723895BR
		3. NAIR PEREIRA DOS SANTOS inventariante dos Espólios de DIRCE PEREIRA DOS SANTOS e do seu marido JOSÉ DOS SANTOS	Y0041723927BR
		4. MARIA DA SILVA PINTO inventariante do Espólio de FERDINANDO PEREIRA PINTO	Y0041724131BR
		5. VALDETE MARIA PEREIRA inventariante dos Espólios de FRANCELINA PEREIRA PINTO e do seu marido DIONÍSIO BATISTA PINTO	Y0041724162BR
		6. FRANCELINA DO ROSÁRIO PINTO inventariante do Espólio de JOÃO BATISTA PINTO	Y0041724318BR
		7. PEDRO PINTO JUNIOR (inventariante do Espólio NAIR PEREIRA PINTO) e sua mulher SELMA HELENA GARCÉS PINTO	Y0041724370BR
		8. JOSÉ ANTUNES PINTO e sua mulher TEREZINHA DO ROSÁRIO PINTO	Y0041724508BR
		9. LUIZ DO ROSÁRIO inventariante do Espólio de LALI PINTO DO ROSÁRIO	Y0041724539BR
		10. LUIZA ANTUNES DE MATOS e seu marido WENCESLAU FERREIRA MATOS	Y0041724587BR
		11. MANOEL BATISTA PINTO e sua mulher MARIA CLEUSA DA CRUZ PEREIRA PINTO	Y0041724635BR
		12. MARIA HELENA PINTO	Y0041724692BR
		13. MARLENE PINTO PEREIRA e seu marido NELSON PEREIRA	Y0041724746BR
		14. ZULCE HELENA BATISTA PINTO inventariante dos Espólios NICOLAU BATISTA PINTO e de ANNA BATISTA PINTO	Y0041724817BR
		15. NIVALDO PINTO e sua mulher DIONÍSIA PEREIRA PINTO	Y0041724896BR
AREA RESERVADA	10.692	16. OSCAR TEIXEIRA PINTO (inventariante dos Espólios de RENATO BATISTA PINTO e de sua mulher MARIA DOS ANJOS TEIXEIRA PINTO) e sua mulher ANA HELENA BAPTISTA PINTO	Y0041724940BR

	17. LAUDIR FERNANDES PINTO ( <i>inventariante do Espólio de RAIMUNDO BATISTA PINTO</i> ) e CÉLIA FERNANDES PINTO YO041725004BR
	18. SILVIO BATISTA PINTO e sua mulher NORMA YO041725066BR

		REGINA PAULO PINTO	
		19. VANDIRA PINTO PERES e seu marido HÉLIO PERES YO041725168BR	
		20. VITOR BATISTA PINTO e sua mulher ARLETE DOS SANTOS PINTO YO041725211BR	
		21. LIDIA ANTUNES QUIRINO YO041725256BR	
		22. LAUREANO QUIRINO YO041725327BR	
AREA RESERVADA/13 E 14	91.154 E 91.155	23. ELYSEU VIGO e sua conjugue VIRGINIA PERUSSETTO VIGO YO041725389BR	
AREA RESERVADA/20	59.553	24. NAGIB TANIOS HADDAD e sua conjugue MARTHA HID HADDAD YO041725432BR	
AREA RESERVADA/22	92.435	25. DIRCEU FERNANDES e sua conjugue ALAIDE FELISBINO FERNANDES YO041725494BR	
AREA RESERVADA/13 E 14	91.154 E 91.155	26. CELSO VIGO e sua conjugue FABIANA DA SILVA GONÇALVES YO041725565BR	
		27. PLINIO PEREIRA PINTO e sua conjugue MERCEDES DA SILVA PINTO YO041725582BR	

AREA RESERVADA/06	106.449	28. CASSIO PEREIRA PINTO, e sua conjugue ANA PAULA DA COSTA GOMES PINTO YO041726720BR
		29. ANNA MARIA PEREIRA PINTO YO041726764BR
		30. FABIO PEREIRA PINTO YO041726821BR
		31. RODRIGO PEREIRA PINTO, e sua conjugue JAQUELINE DO NASCIMENTO VIANA PINTO YO041726866BR
AREA RESERVADA/18A	105.859	32. THIAGO PEREIRA PINTO YO041726897BR
AREA RESERVADA/18A	105.859	33. CELIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA PINTO YO041726968BR
AREA RESERVADA/07	106.290	34. LEONARDO DE OLIVEIRA PINTO YO041726971BR
AREA RESERVADA/07	106.290	35. SELMA HELENA GARCEZ PINTO YO041726985BR
AREA RESERVADA/07	106.290	36. PEDRO EDUARDO GARCEZ PINTO e sua conjugue ELISANGELA GARCEZ DE JESUS YO041727067BR
AREA RESERVADA/07	106.290	37. GUILHERME GARCEZ PINTO e sua conjugue SAMIRA SANTOS DO ROSARIO YO041727084BR
AREA RESERVADA/07	106.290	38. MURILO AUGUSTO GARCEZ PINTO YO041727138BR
AREA RESERVADA/01	106.605	39. NEWTON FRANCO DE GODOY e sua conjugue REIKO FRANCO GODOY YO041727212BR

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

## LEIS

### LEI N. 1.679, DE 11 DE JUNHO DE 2025

**Autoriza o Poder Executivo de Bertioga a celebrar ‘Acordo de Cooperação’ com o Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências.**  
**Autoria:** Marcelo Heleno Vilares – Prefeito do Município.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de junho de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Bertioga autorizado a celebrar ‘Acordo de Cooperação’ com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta lei, como Anexo Único, a minuta do Acordo de Cooperação.

Art. 2º O Executivo fica ainda autorizado por si, ou por seus servidores, a assinar os documentos complementares e/ou decorrentes, necessários ao bom andamento o Acordo de Cooperação.

Art. 3º O Executivo poderá, também, ensejar esforços no sentido de garantir mão de obra, própria ou de terceiros, para garantir êxito aos objetivos do Acordo de Cooperação, bem como auxiliar com material de consumo o bom andamento do instrumento celebrado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários ou criadas outras para acomodar os eventuais gastos decorrentes da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Bertioga, 11 de junho de 2025. (PA n. 3344/2025)

Marcelo Heleno Vilares  
Prefeito do Município



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## MINUTA

### ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTRUÇÕES GERAIS

- Antes da assinatura do Acordo de Cooperação a zona eleitoral deverá providenciar o preenchimento dos dados faltantes
- O Acordo de Cooperação deverá ser numerado, sendo que a numeração será composta da seguinte forma: XX/XXX/XXXX

Onde,

XX = número do Acordo, com 02 dígitos, iniciando sempre com 01 e assim sucessivamente, conforme a quantidade de entidades parceiras cadastradas pela zona eleitoral

XXX = número da zona eleitoral, com 3 dígitos

XXXX = ano de celebração do acordo, com 4 dígitos

- c) Indicação do nome do município abrangido pelo acordo
- d) Após o devido preenchimento, incluindo a assinatura do Juiz Eleitoral e do representante da entidade parceira, o cartório encaminhará cópia do Acordo de Cooperação para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, por meio do link <https://forms.gle/HL7PozXUhjB6WTXcA>, mantendo a via original arquivada no cartório durante a vigência do acordo.
- e) A Justiça Eleitoral providenciará a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n. 14.133/2021, em cumprimento à Cláusula Décima do instrumento anexo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ACORDO DE COOPERAÇÃO N°  
XX/XXX/XXXX  
Município de .....

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE ..... E A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO JUÍZO ELEITORAL  
DA ....<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL -  
....., VISANDO O  
CADASTRAMENTO DE ENTIDADE  
PARCEIRA APTA A PRESTAR APOIO  
À POPULAÇÃO NO ACESSO AOS  
SERVIÇOS DIGITAIS OFERTADOS  
PELA JUSTIÇA ELEITORAL  
PAULISTA.

O MUNICÍPIO de ....., inscrito no Cadastro Nacional de  
Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. ...., neste ato  
representado pelo(a) [Prefeito(a)/Secretário(a)], Senhor(a) .....,  
devidamente autorizado pela Lei Municipal nº ....., de ....., doravante



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a UNIÃO, neste ato representada pelo(a) Juiz(a) de Direito Titular da ....<sup>a</sup> Zona Eleitoral, Senhor(a) ..... , localizada na ..... , doravante denominada simplesmente JUSTIÇA ELEITORAL,

**CONSIDERANDO** o valor institucional da responsabilidade social e o Plano Estratégico Institucional 2021-2026 do TRE-SP, aprovado pela Resolução TRE-SP n. 546, de 15 de junho de 2021 e alterações posteriores, o qual contempla o macrodesafio **Garantia dos Direitos Fundamentais**, visando assegurar o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, atenuar as desigualdades sociais, garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todos, bem como o macrodesafio **Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade**, que abrange, dentre outros aspectos, a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução TSE nº 23.659, de 26 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a prestação dos serviços eleitorais, dentre as quais, a conformidade do tratamento dos dados aos princípios e regras previstos na Lei Geral de Proteção dos Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018); a preservação e facilitação do exercício da cidadania por pessoas ainda não alcançadas pela inclusão digital; e a expansão dos serviços eleitorais com vistas ao adequado atendimento a pessoas com deficiência e grupos socialmente vulneráveis e minorizados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de as organizações públicas promoverem ações em pro' do alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU, em especial do



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ODS 10 Redução das Desigualdades e do ODS 16 – Paz, Justiça e instituições eficazes;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 508, de 22 de junho de 2023, que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário, enfatizando a necessidade de maximizar o acesso à Justiça em todo o território nacional, especialmente em cidades nas quais não existe nenhuma unidade física do Poder Judiciário, o que frequentemente impede o acesso à justiça de pessoas que necessitam percorrer grandes distâncias para obter os serviços públicos de justiça;

**CONSIDERANDO**, ainda, a ênfase dada à importância estratégica de o Poder Judiciário brasileiro adotar práticas que promovam a responsabilidade social, com o intuito de ampliar o acesso à justiça e garantir a efetividade dos direitos fundamentais.

**RESOLVEM** celebrar o presente acordo de cooperação, nos termos das cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente acordo tem por objeto o cadastramento da entidade parceira, preferencialmente, nas cidades que não possuam unidades físicas da Justiça Eleitoral paulista, apta a prestar auxílio aos cidadãos e cidadãs locais no preenchimento do Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE), em caráter prévio, pela própria pessoa interessada, mediante utilização de serviço disponibilizado no sítio do Tribunal Superior Eleitoral na internet para essa finalidade ("Título Net" ou sistema que venha a substituí-lo), bem como a prestar informações à



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

população local sobre como acessar de forma online os serviços disponíveis no Portal da Justiça Eleitoral.

1.1. A prestação de informações sobre os serviços abrangidos por este acordo compreende:

- a) Orientações sobre a utilização do sistema Título-Net para emissão do título eleitoral (alistamento, revisão e transferência de domicílio)
- b) Serviço de emissão de certidões eleitorais de quitação, crimes e partidárias
- c) Acessibilidade (obtenção de informações sobre o voto acessível)
- d) Justificativa eleitoral (regularização de ausência às urnas)
- e) Multas - eleitor em débito (obtenção de guia de multa pela internet)
- f) Mesários (informações de folgas, declaração de trabalhos e vale-alimentação)
- g) Título e local de votação (consulta a endereço do local de votação)
- h) Consulta de informações sobre Cancelamento de título
- i) Orientações sobre o aplicativo e-Título, para acesso à via digital do título de eleitor, válida em todo o território nacional.
- j) Orientações sobre a utilização do Sistema Justifica, para encaminhamento de justificativa eleitoral, após as eleições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 Compete à Prefeitura:

2.1.1 Disponibilizar, preferencialmente em local que tenha dentre suas atribuições precípuas a prestação de serviços gratuitos de emissão de documentos para a



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

população e/ou cujos serviços sejam voltados ao atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social e excluídos(as) digitais, espaços públicos onde cidadãos e cidadãs possam dispor da infraestrutura mínima prevista no Anexo I, para acessar os serviços digitais da Justiça Eleitoral;

- 2.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos de informática, aplicativos e linhas de comunicação (links), necessários à regular prestação dos serviços;
- 2.1.3 Disponibilizar colaborador(a) [funcionário(a), estagiário(a), monitor(a) ou terceirizado(a)] apto a prestar informações à população sobre a obtenção dos serviços eleitorais de forma online, incluindo forma de acesso, documentos necessários e prazos.
  - 2.1.3.1 O(A) colaborador(a) disponibilizado(a) pela entidade [funcionário(a), estagiário(a), monitor(a), terceirizado(a)] deverá atender aos seguintes requisitos:
    - a) possuir noções básicas de Informática;
    - b) não ser filiado(a) a partido político;
    - c) atuar sempre de forma respeitosa, utilizando-se de linguagem não discriminatória e acessível à pessoa que está sendo atendida.
  - 2.1.3.2 O(A) colaborador(a) designado(a) pela entidade parceira não será equiparado(a), para



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

nenhum fim, a servidor(a) da Justiça Eleitoral, devendo a entidade parceira responsabilizar-se, de modo exclusivo:

- a) pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais incidentes, bem como com todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal disponibilizado para a consecução do objeto deste instrumento;
  - b) por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, seus colaboradores causarem a terceiros ou ao TRE-SP;
- 2.1.4 Informar aos(as) colaboradores(as) disponibilizados(as) o dever de manter sigilo sobre as informações que tiverem conhecimento em razão dos trabalhos a serem desenvolvidos, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme Termo de Confidencialidade constante do ANEXO II;
- 2.1.5 Fornecer apoio institucional necessário para a viabilização do objeto deste acordo;
- 2.1.6 Indicar um(a) responsável para atuar como seu(sua) representante perante o TRE-SP, visando intermediar as solicitações e providências necessárias à execução do objeto do presente instrumento, bem como, a comunicação interinstitucional;

### 2.2 Comparte à Justiça Eleitoral

- 2.2.1 Realizar ação de treinamento específica para preparar o(s) a(s) colaborador(a)(es)(as) encarregado(a)(s) pela entidade parceira de



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

prestar orientações à população sobre como ter acesso de forma online aos serviços eleitorais, bem como quanto ao correto preenchimento do formulário Título Net (sistema que permite a solicitação de alistamento eleitoral, transferência de domicílio ou revisão de dados do título) e a auxiliar, se necessário, os cidadãos e cidadãs no cadastramento de seus dados;

2.2.2 Prestar as informações relativas à execução dos serviços, como datas de início das atividades, suspensão por conta de fechamento do cadastro eleitoral, da realização das eleições bem como demais esclarecimentos e fornecimento de dados solicitados pela Prefeitura/entidade parceira para o fiel cumprimento das condições pactuadas.

2.2.2.1 Não haverá compartilhamento com a Prefeitura/entidade parceira de dados pessoais constantes do cadastro da Justiça Eleitoral para a execução do presente Acordo.

2.2.3 Promover ações de divulgação do Acordo de Cooperação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

3.1 O processamento dos dados dos cidadãos e cidadãs no Cadastro Eleitoral e as informações resultantes de sua atualização serão administrados e utilizados, exclusivamente, pela Justiça Eleitoral, ficando vedado:

- o compartilhamento de dados dos eleitores e eleitoras com a entidade parceira;
- o uso, pela entidade parceira, de quaisquer dados ou informações a que tenha acesso em decorrência da execução deste acordo para fins diversos do previsto no presente termo;
- o armazenamento de quaisquer arquivos de imagens (exemplo foto, etc) e documentos digitalizados (a exemplo do RG, Título de eleitor,



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

passaporte, carteira de trabalho, comprovante de residência, etc) cujo upload em microcomputadores e/ou notebooks da entidade parceira tenha sido necessário para instrução do requerimento de qualquer um dos serviços da Justiça Eleitoral disponibilizados de forma digital. Nessa hipótese, a Prefeitura deverá providenciar a imediata exclusão dos arquivos de sua base de dados.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes, nem este instrumento envolve qualquer pagamento entre as partes, seja a que título for, de uma a outra, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência deste acordo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente acordo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por até 5 (cinco) anos, mediante a celebração de aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 O presente instrumento poderá ser denunciado no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios à vontade dos partícipes que tornem impossível o objeto deste acordo, ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio do partícipe que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.1 Os partícipes indicarão seus representantes, aos quais caberá proceder ao acompanhamento e coordenação do presente acordo;
- 7.2 A entidade parceira manterá controle da quantidade de cidadãos e cidadãs que solicitaram o apoio para ter acesso aos serviços disponibilizados pela Justiça Eleitoral de forma digital, conforme modelo constante do Anexo III;
- 7.3 A fiscalização deste Acordo de Cooperação será feita pelo:
  - a) Chefe de Cartório da respectiva zona eleitoral; e
  - b) Pelo responsável indicado(a) pela entidade parceira para atuar como seu representante perante o TRE-SP, visando intermediar as solicitações e providências necessárias à execução do objeto do presente instrumento, bem como, a comunicação interinstitucional.

## CLÁUSULA OITAVA - DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE:

- 8.1 O presente acordo não abrange o compartilhamento de dados entre a Justiça Eleitoral e a entidade parceira, tampouco o acesso a dados do Cadastro Eleitoral;
- 8.2 Os partícipes obrigam-se de maneira irrevogável, por si, por seus servidores(as), colaboradores(as), representantes e prepostos(as), a manter o sigilo e a confidencialidade das informações e documentos a que tenham acesso em razão do objeto desta parceria, não podendo revelá-los ou transmiti-los a terceiros, sem a autorização prévia e expressa do outro PARTÍCIPES.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os partícipes garantem e declaram mutuamente que:



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) as atividades referentes ao ACORDO ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e da boa-fé;
- b) valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas à cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social;
- c) as atividades referentes ao presente ACORDO observarão, no que couber, as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018).

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à Justiça Eleitoral providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n. 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As questões oriundas deste acordo deverão ser resolvidas, preliminarmente, de comum acordo pelos partícipes. Em não sendo possível, fica eleito para dirimir tais questões o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária da cidade de ..... do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente Acordo de Cooperação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aos ..... dias do mês de ..... de 202X.

---

Juiz(a) da XXX<sup>a</sup> Zona Eleitoral – Nome da zona eleitoral

---

Prefeito(a) do Município ou Representante do Município de.....

Testemunhas

---

CPF nº

---

CPF nº



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I

#### INFRAESTRUTURA MÍNIMA

A infraestrutura mínima para viabilizar que os interessados possam ter acesso de forma online aos principais serviços prestados pela Justiça Eleitoral de São Paulo disponíveis no Portal da Justiça Eleitoral na internet consiste em:

- 1 (um) microcomputador com webcam ou notebook com webcam;
- 1 (uma) impressora para impressão de certidões e/ou digitalização de documentos;
- Mobiliário (mesa e cadeira);
- Serviço de acesso à internet gratuita.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO II

#### TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE

[Nome, CPF], perante o Juízo da ..... Zona Eleitoral – ...../SP, compromete-se a guardar o sigilo necessário dos dados pessoais de eleitores(as), como nome e data de nascimento, aos quais tiver acesso por ocasião da participação no objeto do presente Acordo, bem como a não divulgar esses dados pessoais a terceiros nem copiá-los ou reproduzi-los por qualquer meio ou modo, considerando a proteção estabelecida pela Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Declara, ainda, ter ciência de que eventual descumprimento, devidamente comprovado, deste compromisso poderá acarretar em sua responsabilização civil e criminal, a ser apurada em regular processo judicial.

[Local, data e assinatura]



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO III

#### MODELO DE PLANILHA



1. Município:
2. Mês de referência:
3. Quantidade de atendimentos relacionados aos serviços da Justiça Eleitoral:
4. Em que situação a maior parte dos eleitores e eleitoras atendidos (as) se encontra:
  - Excluídas (os) Digitais
  - Analfabetas(os)
  - População em situação de rua
  - Outro

Observação: os dados serão encaminhados ao TRE por meio de formulário disponível no link <https://forms.gle/8PTodeqaUUjjZc5q6>



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO IV

#### TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu [Nome, RG ou CPF], declaro estar ciente de que a apresentação de meus documentos pessoais é necessária para ter acesso aos serviços prestados de forma online pela Justiça Eleitoral.

Declaro, ainda, que autorizo o(a) Sr(a). ..... a efetuar o cadastramento, em meu nome, dos meus dados pessoais, exclusivamente com a finalidade de que eu possa obter acesso aos serviços disponíveis no Portal da Justiça Eleitoral na internet (exemplo alistamento eleitoral, transferência, emissão de certidão de quitação, emissão de guia de recolhimento de multa eleitoral, etc.).

[Local, data e assinatura]

#### Importante:

É vedada a retenção de documentos a qualquer título, nos termos da Lei nº. 5.553, de 6 de dezembro de 1968:

Artigo 1º - A nenhuma pessoa física, bem como a nenhuma pessoa jurídica, de direito público ou de direito privado, é lícito reter qualquer documento de identificação pessoal, ainda que apresentado por fotocópia autenticada ou pública-forma, inclusive comprovante de quitação com o serviço militar, título de eleitor, carteira profissional, certidão de registro de nascimento, certidão de casamento, comprovante de naturalização e carteira de identidade de estrangeiro.

## LEI N. 1.680, DE 12 DE JUNHO DE 2025

**Dispõe sobre a afetação e alteração de destinação de bem público imóvel de uso especial no âmbito da administração pública municipal.**  
**Autoria: Marcelo Heleno Vilares – Prefeito do Município**

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2<sup>a</sup>

Discussão e Redação Final na 10<sup>a</sup> Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de junho de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a destinação e afetação do bem imóvel destinado a Escola Municipal, objeto da matrícula n. 73996, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos, para uso especial da Secretaria Municipal da Saúde, exclusivamente para a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Costa do Sol.

**Art. 2º** As obras serão financiadas pelo Governo Federal no âmbito

do novo PAC 2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 12 de junho de 2025. (PA n. 2300/2025)**

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

## LEI N. 1.681, DE 12 DE JUNHO DE 2025

**Dispõe sobre a instituição da gratuidade do Transporte Coletivo Urbano para a população no dia 19 de maio, e dá outras providências no Município de Bertioga.**

**Autoria: Marcelo Heleno Vilares – Prefeito do Município**

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2<sup>a</sup>

Discussão e Redação Final na 10<sup>a</sup> Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de junho de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a gratuidade do transporte público urbano no município de Bertioga para todos os cidadãos no dia do desfile cívico municipal.

**Art. 2º** A gratuidade abrange todas as linhas de ônibus do sistema de transporte público municipal.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal deverá realizar ampla campanha de comunicação para informar a população sobre a gratuidade do transporte no dia do desfile cívico, utilizando meios como redes sociais, rádio, televisão, cartazes, Boletim Oficial e outros.

**Art. 4º** O Poder Executivo, poderá em parceria com as empresas de transporte, garantir o aumento da frota de ônibus em operação no dia do desfile para evitar superlotação.

**Parágrafo único.** Poderão ser criados pontos de partida especiais em áreas mais afastadas para facilitar o acesso ao transporte público.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Bertioga, 12 de junho de 2025. (PA n. 3619/2025)**

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

## LEI N. 1.682, DE 12 DE JUNHO DE 2025

**Dispõe sobre a Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos e dá outras providências.**

**Autoria: Vereador Salmir Gomes da Silva**

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2<sup>a</sup> Discussão e Redação Final na 16<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do município, a Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos, que será desenvolvida nos termos desta Lei.

**Art. 2º** A Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos tem como diretrizes:

I - Instituir o direito ao portador de diabetes, em toda a rede de saúde pública, privada e filantrópica do município, de ter os pés examinados em toda consulta médica, independente da especialidade com encaminhamento a um especialista no caso haja risco inclusive crianças;

II - Desenvolver ações fundamentais de divulgação para difundir a prevenção e detecção continua de lesões em fase inicial nos pés de pacientes diabéticos, que possam levar ao risco de infecções e amputações;

III - Assistir a pessoa acometida de diabetes, com acompanhamento sistemático da evolução, e do controle do diabetes nesses pacientes;

IV - Treinar os profissionais de saúde que atuam na atenção primária para realizarem o exame no pé diabético, promover a disseminação de informação, e o debate respeito da importância de cuidar dos pés juntamente com setores civis organizados e voltados para o controle da incidência de amputações decorrentes do diabetes;

V - Estimular por meio de campanhas anuais a necessidade do autoexame dos pés e de realização de exames especializados nas unidades e centros especializados de atenção à saúde visando a detecção do diabetes;

VI - Afixar cartazes informativos nas unidades de saúde, escolas, igrejas, pontos de atendimento ao público da administração pública de maneira permanente, destacando quais cuidados devem ser dispensados aos pés rotineiramente, especialmente nos pacientes portadores de diabetes;

VII - realizar uma campanha de conscientização anual, com material de divulgação, realização de palestras, debates, inserção de conteúdo escolar e ações de abordagem para exames dos pés em toda a rede municipal, incluindo pais e familiares de alunos das escolas públicas e privadas.

**Art. 3º** As iniciativas voltadas para a prevenção e detecção do pé diabético serão organizadas juntamente com entidades da sociedade civil organizada de tal forma que as campanhas possam atingir o maior número possível de pessoas.

**Art. 4º V E T A D O**

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 12 de junho de 2025. (PA n. 5142/2025)**

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

## DECRETOS

### DECRETO N. 4.825, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Altera o Decreto Municipal n. 4.219, de 29 de junho de 2023, que nomeou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Instituto CAMPB, através do Ofício n. 015/2025, juntado aos autos do processo administrativo n. 3394/2022-3;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.219, de 29 de junho de 2023, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º**.....

#### IV – Representantes dos Usuários:

- a) Instituto CAMPB:  
1. ....;  
2. Rogério Vivone Ajauskas, suplente.  
....." (NbR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de junho de 2025. (PA 3394/2022-3)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

### DECRETO N. 4.826, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Concede permissão de uso, a título precário e gratuito, da área pública municipal que especifica à Associação dos Amigos da Riviera de São Lourenço – AARSL.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a Associação dos Amigos da Riviera de São Lourenço – AARSL solicitou permissão de uso de área pública para a construção de um novo portal de entrada/saída do Loteamento da Riviera;

**CONSIDERANDO** que se trata de bem público comum, e que a permissão de uso é feita a título não oneroso e precário, não gerando para a permissionária nenhum valor financeiro ou viabilizando qualquer tipo de arrecadação ou benefício;

**CONSIDERANDO** que a caberá a permissionária cuidar da zeladoria do espaço, custeando por si só os gastos para tal zelo, além de outras obrigações decorrentes;

**CONSIDERANDO** que a permissionária não poderá impedir ou de qualquer forma inibir o livre trânsito de pessoas e veículos no local da permissão de uso;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ressalvada a necessidade de licenciamento ambiental, em sendo o caso de supressão de vegetação e/ou corte de árvores isoladas, que deverá ser tratado conjuntamente com a aprovação do projeto de construção;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte, ressalvada a necessidade de Estudo de Impacto no Trânsito, conforme exigido pela legislação federal vigente;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com a ressalva de que fica o atendimento às exigências técnicas estabelecidas como condicionante no momento da solicitação de alvará de construção, conforme trâmite regular no sistema Aprova Digital;

**CONSIDERANDO** que tal medida atende ao interesse público, pois a construção de um novo portal trará uma significativa melhoria do sistema viário na Riviera de São Lourenço;

**CONSIDERANDO** os documentos juntados aos autos do processo administrativo n. 2995/2025;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido à **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO – AARSL**, inscrita no CNPJ sob o n. 44.311.157/0001-03, com sede no Passeio do Ipê, n. 52, Módulo Palmares, na Riviera de São Lourenço de São Lourenço, em Bertioga/SP, a título precário e gratuito, pelo prazo de 30 (trinta) anos, renovável por igual período, **PERMISSÃO DE USO** da área pública municipal, classificada como bem de uso comum, a seguir descrita, para a construção de um novo portal de entrada/saída do Loteamento da Riviera, em Bertioga/SP:

*"Se inicia em ponto localizado a 1.612,13m. do início da Avenida Aprovada 328, junto a divisa com o Sistema de Recreio Privativo Equipável – PE04, denominado Ponto A. Do ponto A, segue em linha reta, perpendicular ao alinhamento da Avenida Aprovada 328, por 32,00m., até encontrar o Ponto B, localizado junto ao alinhamento da Avenida Aprovada 328 com a divisa do empreendimento Riviera de São Lourenço. Do ponto B, deflete a esquerda e segue pelo referido alinhamento por 12,60m., até encontrar o Ponto C. Do Ponto C, deflete a esquerda e segue, perpendicular ao alinhamento da Avenida Aprovada 328, por 32,00m., até encontrar o Ponto D, localizado junto ao alinhamento da Avenida Aprovada 328 com o Sistema de Recreio Privativo Equipável – PE04. Do Ponto D, deflete a esquerda e segue pelo referido alinhamento, por 12,60m., até encontrar o Ponto A, início desta descrição, encerrando a área de 403,20m<sup>2</sup>".*

**Art. 2º** A presente permissão de uso fica condicionada à utilização do bem pela permissionária para o fim específico a que se destina, de acordo com as condições e normas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Incumbe à permissionária zelar pela conservação do bem ora cedido durante sua utilização, respondendo pelos danos que vier a lhe causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros.

**Art. 4º** A presente permissão de uso não gera direito ou privilégio à permissionária, podendo sua revogação ocorrer a qualquer tempo, a critério exclusivo da permitente e desde que o interesse público o exija, sem que àquele assista direito a qualquer espécie de indenização ou compensação.

**Art. 5º** Toda e qualquer acessão a ser introduzida na área pública supracitada será custeada pela permissionária e será incorporada ao imóvel, não gerando qualquer direito à indenização ou retenção a esta.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de junho de 2025. (PA n. 2995/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 68.020.916/0001-47, com endereço na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Centro, Bertioga, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **PERMITENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO – AARSL**, inscrita no CNPJ sob o n. 44.311.157/0001-03, com sede no Passeio do Ipê, n. 52, Módulo Palmares, na Riviera de São Lourenço de São Lourenço, em Bertioga/SP, tendo como representante o \_\_\_\_\_, (cargo), o Sr(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, assinam o presente

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**DO OBJETO:** Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** a área pública, classificada como bem de uso comum, descrita às fls. 06, dos autos do processo administrativo n. 2995/2025, destinada a construção de um novo portal de entrada/saída do Loteamento da Riviera, em Bertioga/SP, com área de 403,20 m<sup>2</sup>, de propriedade da PERMITENTE, assumindo a PERMISSIONÁRIO a responsabilidade e encargos decorrentes da manutenção e conservação desta, sem qualquer custo ao PERMITENTE.

Toda e qualquer acessão a ser introduzida na área pública supracitada será custeada pela PERMITENTE e será incorporada ao imóvel, não gerando a esta qualquer direito à indenização ou retenção.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

**DA FINALIDADE:** O bem, objeto desta **PERMISSÃO DE USO**, destina-se, exclusivamente, à PERMITENTE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

**DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO:** A presente **PERMISSÃO DE USO** é concedida pelo prazo de 30 (trinta) anos, renovável por igual período, podendo, porém, em caráter eminentemente precário, sem indenização de qualquer espécie ou natureza, ser revogada a qualquer tempo, condição neste ato expressamente reconhecida pelo PERMISSIONÁRIO, caso ocorra desvio de finalidade ou infração a qualquer dos dispositivos legais que autorizam a presente permissão.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

**DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO:** É obrigado a conservar a área mantendo-a em perfeito estado de conservação e higiene, sendo facultado a PERMITENTE a qualquer tempo e sem prévia comunicação vistoriar a área.

#### **Parágrafo único.** Cabe ainda ao PERMISSIONÁRIO:

- I – obter junto à Prefeitura do Município de Bertioga o alvará de construção, desde que atendidas todas as exigências apontadas pelas Secretarias Municipais nos autos do processo administrativo n. 2995/2025, arcando com os custos decorrentes, conforme a legislação vigente;
- II – obter junto aos órgãos competentes, em sendo o caso, a devida licença ambiental para supressão de vegetação e/ou corte de árvores isoladas e todas as que forem necessárias para cumprir a legislação estadual, municipal e federal;
- III – apresentar o Estudo de Impacto no Trânsito, conforme exigido pela legislação federal vigente;
- IV – cumprir as exigências técnicas estabelecidas como condicionantes no momento da solicitação de alvará de construção, conforme trâmite regular no sistema Aprova Digital;
- V – construir o portal de acordo com as legislações vigentes, arcando com os custos de instalação, manutenção e conservação;
- VI – devolver a área ao término da permissão, responsabilizando-se pela retirada de eventuais instalações e/ou equipamentos, conforme deliberação da PERMITENTE;
- VII – responsabilizar-se por qualquer dano causado a imóveis lindeiros, a terceiros em caso de problemas com a instalação do portal e funcionamento, bem como acidentes em caso de sinistro provocado por ações da natureza (temporais, vendavais, etc); e,
- VIII – pagar em dia as despesas de energia elétrica, água e demais contribuições devidas à municipalidade, em sendo o caso.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

#### **DAS PROIBIÇÕES:** É proibido ao PERMISSIONÁRIO:

- I – comercializar produtos e/ou serviços no portal, sem a prévia anuência da PERMITENTE;
- II – a produção de ruídos sonoros através de aparelhos de som, televisores, telões, megafones e eletroeletrônicos em geral;
- III – permitir a gerência do espaço, por menores de 18 (dezoito) anos;
- IV – a transferência da permissão, por qualquer forma;
- V – usar área fora dos limites do espaço concedido;
- VI – inibir, dificultar ou impedir o trânsito de pessoas e veículos pelo local; e,
- VII – auferir qualquer tipo de renda com a permissão de uso em questão.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

#### **DAS PENALIDADES:** Constitui falta grave:

- I – o descumprimento de quaisquer das disposições do presente termo e da legislação vigente;
- II – o não atendimento às notificações da PERMITENTE no prazo estipulado;

III – a prática ou permissão de ato ilícito dentro das dependências do portal.

**§ 1º** Na primeira falta grave o PERMISSIONÁRIO será notificado para a correção do ato que ensejou a falta, ou o oferecimento da defesa no prazo de 05 (cinco) dias.

**§ 2º** Em caso de reincidência, o PERMISSIONÁRIO será notificado para oferecer defesa no mesmo prazo, ocasião em que a PERMITENTE, constatada a falta, procederá a rescisão do presente Termo de Permissão.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

**DA RESCISÃO DE PLENO DIREITO:** O presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser rescindido:

- I – a qualquer momento, a critério da PERMITENTE, independentemente de indenização, observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para a desocupação;
- II – em razão de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo;
- III – a pedido do PERMISSIONÁRIO, comprovando-se a quitação de todos os encargos existentes até a data, decorrentes do exercício da atividade.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

**FORO:** Fica eleito o Foro desta Comarca de Bertioga, Estado de São Paulo para conhecer e dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Permissão de Uso, renunciando o PERMISSIONÁRIO a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados com cláusulas avençadas, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga, \_\_\_\_\_. (PA n. 2995/2025)

Prefeito do Município  
Permitente

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO –  
AARSL Permissionária

#### Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_  
RG. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

#### DECRETO N. 4.827, DE 13 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).*

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	615	R\$ 76.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 76.000,00	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	580	R\$ 76.000,00	VINCULADO
		TOTAL			R\$ 76.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

#### DECRETO N. 4.828, DE 13 DE JUNHO DE 2025

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.494.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil reais).**

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Administração – SA; e Fazenda – SF;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.494.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	57	R\$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	130	R\$ 122.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	139	R\$ 350.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	150	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	151	R\$ 77.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	227	R\$ 52.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	317	R\$ 300.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	379	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	402	R\$ 350.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	534	R\$ 158.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	597	R\$ 27.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	700	R\$ 19.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	737	R\$ 28.000,00	PESSOAL CIVIL
		TOTAL			R\$ 1.494.000,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	56	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	59	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	127	R\$ 50.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	128	R\$ 72.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	140	R\$ 350.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	152	R\$ 80.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	225	R\$ 52.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	315	R\$ 300.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	377	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	400	R\$ 350.000,00	ORDINÁRIO
		TOTAL			R\$ 1.494.000,00	

01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	532	R\$ 158.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.083	3.3.90.32.00	01.000.0000	592	R\$ 27.000,00	VINCULADO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	699	R\$ 19.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	735	R\$ 28.000,00	ORDINÁRIO
		TOTAL			R\$ 1.494.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

#### DECRETO N. 4.829, DE 13 DE JUNHO DE 2025

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).**

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Saúde – SS; Administração – SA; e Turismo e Cultura – ST;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	3	R\$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	57	R\$ 26.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	130	R\$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	139	R\$ 284.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	538	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	700	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	820	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	821	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
		TOTAL			R\$ 357.000,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	7	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	61	R\$ 26.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	134	R\$ 20.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	141	R\$ 284.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	537	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	703	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	815	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	818	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
		TOTAL			R\$ 357.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

## DECRETO N. 4.830, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o recadastramento do comércio ambulante no Município de Bertioga e dá outras providências.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o cadastro dos comerciantes ambulantes atuantes no Município, garantindo a regularidade e a fiscalização adequada das atividades comerciais;

**CONSIDERANDO** a importância de promover a organização, segurança e o ordenamento do comércio ambulante, em conformidade com a legislação municipal;

### DECRETA:

#### **Art. 1º** Fica instituído o **RECADASTRAMENTO**

**OBRIGATÓRIO** de todos os permissionários que atuam no Município de Bertioga, que possuem licença para exercer o comércio ambulante, devendo realizar sua atualização cadastral no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** O recadastramento somente poderá ser realizado pelo permissionário da licença pessoalmente e deverá ser realizado junto ao Departamento de Abastecimento e Comércio, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

I – documento de Identidade com foto;

II – CPF;

III – comprovante de residência atualizado - mínimo de até 03 (três) meses;

IV – declaração de residência, com firma reconhecida, caso o comprovante de residência não esteja no nome do permissionário;

V – carteirinha de comércio ambulante, exercício 2025; e

VI – certificado de quitação eleitoral, exercício 2025.

**Art. 3º** Os comerciantes ambulantes que não realizem o recadastramento no prazo estabelecido estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação municipal, incluindo a possível cassação da licença.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2025. (PA n. 3220/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

## DECRETO N. 4.831, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Nomeia a Junta de Recursos Fiscais na forma do art. 302, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023, para o biênio 2025/2027.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 302 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, nos autos do processo administrativo n. 2687/2025;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, no âmbito do Município de Bertioga, na forma do artigo 302, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023, para o biênio 2025/2027, os seguintes membros:

I – representantes da Prefeitura:

1.1. Diego Martins de Souza - titular;  
1.2. John Kennedy Batista Reis - suplente.

2.1. Paulo Antônio Rufino de Andrade - titular;  
2.2. André Ferauche - suplente.

3.1. José Cardoso Neto - titular;  
3.2. Renata Luisa Branco Faravola - suplente.

4.1. Vanessa dos Santos André Esteves - titular;  
4.2. Matheus Faria Vieira - suplente.

5.1. Dennis Willian Mariano Ponciano - titular;  
5.2. Joyce Ariadne Schiszler Teixeira - suplente.

6.1. Cláudio Luiz Nogueira Junior - titular;  
6.2. Hariel Cardoso Lopes - suplente.

II – representantes dos contribuintes:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE:  
1.1. Marcelo dos Santos Pereira - titular;  
1.2. Maria Aparecida Siqueira - suplente.

b) Associação dos Engenheiros, Arquitetos, e Agrônomos de Bertioga:  
1.1. Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos - titular;  
1.2. Osnei Ruthes - suplente.

c) 243ª Subseção de Bertioga da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:  
1.1. Karina Marçal Matos – titular;  
1.2. Elisa Ambrosina Ceravolo Andrade - suplente.

d) ACEB – Associação Cultural e Educacional de Bertioga:  
1.1. Alder Thiago Bastos - titular;  
1.2. Marisa Conceição Ferreira – suplente.

e) Fundação Costa Norte:  
1.1. Sidnei Lourenço Silva Júnior – titular;  
1.2. Christian Fabi Bombassei Guariniello – suplente.

**Art. 2º** Os membros efetivos que comporão a Junta de Recursos Fiscais terão mandato por 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, nos termos do § 3º do art. 302, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023.

**Art. 3º** Os 11 (onze) suplentes serão nomeados para suprir faltas e impedimentos ocasionais dos membros efetivos ou preencher eventuais vagas, conforme determina o § 4º do art. 302, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023.

**Art. 4º** A competência dos membros da Junta, mesmo extinto o mandato, somente cessará com a posse dos novos representantes designados pelo Prefeito Municipal, com base no § 5º do art. 302, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023.

**Art. 5º** Cada membro da Junta, bem como seu Secretário e Presidente, a juízo do Prefeito do Município, farão jus a jetons, conforme as regras estabelecidas no art. 316, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 4.684, de 16 de janeiro de 2025.

Bertioga, 13 de junho de 2025. (PA n. 2687/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

## EXTRATOS

### EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

#### PORTARIA N. 813, DE 09 DE JUNHO DE 2025 -

**DESIGNA**, a partir de 04 de junho de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 25/2025, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL**, de que trata o processo administrativo n. 96/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Bruno Henrique Damásio, Registro Funcional n. 6410;
- II – Eduardo Franco Bueno, Registro Funcional n. 6713;
- III – Gisseli Alves Petronetto da Silva, Registro Funcional n. 5255.

#### PORTARIA N. 814, DE 09 DE JUNHO DE 2025 -

**DESIGNA**, a partir de 04 de junho de 2025, a servidora pública **CLAUDIA SOARES LIMA**, Registro Funcional n. 5168, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 25/2025, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL**, de que trata o processo administrativo n. 96/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

#### PORTARIA N. 815, DE 11 DE JUNHO DE 2025 -

**EXONERA**, a pedido, a partir de 30 de maio de 2025, o servidor público **HUDSON ALEXANDRE FERREIRA**, Registro Funcional n. 6805, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, nomeado pela Portaria n. 757/2023.

#### PORTARIA N. 816, DE 11 DE JUNHO DE 2025 -

**EXONERA**, a pedido, a partir de 30 de maio de 2025, a servidora pública **MELISSA JESUS DE LIMA**, Registro Funcional n. 6735, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeada pela Portaria n. 504/2023.

#### PORTARIA N. 817, DE 11 DE JUNHO DE 2025 -

**Instaura SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 3588/2025, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

#### PORTARIA N. 818, DE 12 DE JUNHO DE 2025 -

**EXONERA**, a pedido, a partir de 03 de junho de 2025, a servidora pública **DENISE CARVALHO DE SOUZA**, Registro Funcional n. 5043, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeada pela Portaria n. 437/2014.

#### PORTARIA N. 819, DE 12 DE JUNHO DE 2025 -

**CONCEDE**, a partir de 18 de abril de 2025, à servidora pública municipal **ROSIMAIRES NASCIMENTO DA SILVA**, Técnico em Contabilidade, Registro Funcional n. 117, acréscimo pecuniário de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para que atue como **GESTORA** do Contrato n. 08/2025, celebrado entre a Prefeitura do Município de Bertioga, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, e o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde.

#### PORTARIA N. 820, DE 12 DE JUNHO DE 2025 -

**NOMEIA** a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N. 01/2025-SC**, para a contratação por prazo determinado de 20 (vinte) **SALVA-VIDAS**, composta pelos seguintes servidores:

- I – Evelyn Mariane de Oliveira, Registro Funcional n. 2051 - Presidente;
- II – Rita de Cássia Lozano Pupo, Registro Funcional n. 6550 – Vice-Presidente;
- III – Fabiano Teles de Oliveira, Registro Funcional n. 1810;
- IV – Alex Dias de Freitas, Registro Funcional n. 1972;
- V – Anderson Bom Sucesso Pinto, Registro Funcional n. 5157;
- VI – Bruno Henrique de Carvalho Conceição, Registro Funcional n. 7095.

#### PORTARIA N. 821, DE 12 DE JUNHO DE 2025 -

**EXONERA**, a partir de 09 de junho de 2025, **ALEXANDRE BASTOS**, do cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

#### PORTARIA N. 822, DE 12 DE JUNHO DE 2025 -

**NOMEIA**, a partir de 16 de junho de 2025, após concurso público, **TONY LUIZ RAMOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR**, **Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

#### PORTARIA N. 823, DE 13 DE JUNHO DE 2025 -

**DESIGNA**, a partir de 11 de junho de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 37/2025, celebrado com o **INSTITUTO ÍNDIGO**, de que trata o processo administrativo n. 2642/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – José Gilvaldo da Silva, Registro Funcional n. 6313;
- II – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434;
- III – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768.

#### PORTARIA N. 824, DE 13 DE JUNHO DE 2025 -

**CEDE**, a partir de 1º de janeiro de 2025, o servidor **JORGE GUIMARÃES DOS SANTOS**, Apontador, Registro Funcional n. 1085, para o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA**, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens de seu cargo, com fundamento legal no parágrafo único, do artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até 31 de dezembro de 2025.

#### PORTARIA N. 825, DE 13 DE JUNHO DE 2025 -

**DESIGNA**, a partir de 11 de junho de 2025, o servidor público **ALEXANDRE DA SILVA CRUZ**, Registro Funcional n. 1670, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 37/2025, celebrado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 2642/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

#### PORTARIA N. 826, DE 13 DE JUNHO DE 2025 -

**CEDE**, a partir de 1º de janeiro de 2025, a servidora **ANGÉLICA XAVIER PEREIRA**, Auxiliar de Patologia, Registro Funcional n. 46, para o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA**, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens de seu cargo, com fundamento legal no parágrafo único, do artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até 31 de dezembro de 2025.

#### PORTARIA N. 827, DE 13 DE JUNHO DE 2025 -

**CEDE**, a partir de 1º de janeiro de 2025, o servidor **MARCUS VINICIUS CAVINI LUIZ DA SILVA**, Técnico em Laboratório, Registro Funcional n. 1658, para o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA**, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens de seu cargo, com fundamento legal no parágrafo único, do artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até 31 de dezembro de 2025.

#### PORTARIA N. 828, DE 13 DE JUNHO DE 2025 -

**CEDE**, a partir de 1º de janeiro de 2025, o servidor **ERIVALDO DA SILVA FEITOSA**, Inspetor de Alunos, Registro Funcional n. 4514, para o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA**, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens de seu cargo, com fundamento legal no parágrafo único, do artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até 31 de dezembro de 2025.

# NA EJA TEM



CURSOS DO SEBRAE, SENAC  
E NA ÁREA DA TECNOLOGIA



LIVROS DIDÁTICOS



PROFESSORES  
COMMITADOS  
E ACOLHEDORES



BARCO ESCOLA



PROJETO DE LEITURA  
EM PARCERIA COM O SESC  
& BIBLIOTECA DE RODINHAS



FELIBERT COM  
PREMIAÇÃO



FORMATURA CUSTO ZERO  
PARA OS ALUNOS



KIT DE MATERIAL ESCOLAR, UNIFORME &  
JANTAR BALANCIADO PARA OS ALUNOS



ABILIDADE VISUAL



CARTAZ E REDAÇÃO DA  
PAZ COM PREMIAÇÃO



EQUIPE  
MULTIDISCIPLINAR

Psicólogo ESCOLAR

## INSCRIÇÕES ABERTAS

MAIS INFORMAÇÕES:

(13) 3319-8222 | (13) 3319-8213



PALESTRAS NO UNIVERSO  
DE PLANTAS SESC LEO



ATIVIDADES  
CULTURAIS



# DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

**Juntos, podemos fazer a diferença!**





**JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA!  
DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA  
PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**



**CNPJ: 39.305.076/0001-60  
BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 3970  
CONTA CORRENTE: 23.557-1**



PREFEITURA DE  
**Bertioga**

# PREVENÇÃO CONTRA A

FAÇA  
SUA  
PARTE!

# DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM  
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos  
pratinhos dos vasos  
de plantas



Lave os tanques utilizados  
para armazenar água  
semanalmente, com escova  
e sabão.



Verifique a laje e cobertura,  
não deixe água da chuva  
acumulada.



Embalagens usadas que  
possam acumular água devem  
ser jogadas no lixo (potes, latas,  
copos, garrafas vazias, etc)



Coloque tampas nos  
tonéis, baldes e barris com água.  
Pneus e móveis velhos fora de uso  
devem ser destinados à coleta de lixo.



Mantenha sempre fechada a  
caixa d'água. Cubra a piscina e  
cuide para que não fique água  
parada na cobertura.



Quando houver água acumulada em  
pratos de vasos de planta, lave-os  
com escova e sabão, pelo menos,  
uma vez por semana.



Limpe as calhas removendo folhas e  
galhos para que a água escoe  
livremente.

## ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO



## FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo,  
principalmente no tórax e membros superiores;

Evite a automedicação.  
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo,  
nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE  
**Bertioga**

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.

